

Diário Oficial



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 95

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 28 de maio de 2026

Recategorização do Refúgio Tatu-bola é tema de debate na Alepe

Liberdade religiosa nas escolas também repercutiu na reunião plenária

FOTOS: ROBERTO SOARES



TERRAS – Luciano Duque cobrou a recategorização do Refúgio da Vida Silvestre Tatu-bola como APA



PLURALIDADE – Dani Portela esclareceu o teor da proposta que garante liberdade religiosa nas escolas



RELIGIÃO – Joel da Harpa defendeu o uso do termo “intervalo bíblico” pela comunidade evangélica

A proposta de recategorização do Refúgio da Vida Silvestre (RVS) Tatu-bola, no Sertão do São Francisco, para Área de Preservação Ambiental (APA) foi tema ontem de discussão na reunião plenária. A aprovação na Alepe da proposição que institui a Política Estadual de Proteção e Exercício da Liberdade Religiosa em Ambiente Educacional também rendeu debate.

RESERVA

Após protestos de agricultores pela revogação do decreto do Poder Executi-

vo que criou a Reserva Tatu-bola em 2015, o deputado Luciano Duque (Podemos) fez um apelo à governadora Raquel Lyra para que envie à Alepe o projeto de lei que transforma a área em APA. Segundo ele, a medida solucionaria a insegurança jurídica de mais de 6 mil famílias de agricultores que vivem na localidade, nos municípios de Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista.

Criada com o objetivo de preservar o bioma Catinga e animais silvestres, a atual reserva ambiental de 110 mil hectares impôs res-

trições aos pequenos produtores da região. Duque relatou que os moradores foram pegos de surpresa e acabaram impedidos de acessar financiamentos bancários e de manter atividades de subsistência nas terras que ocupam há gerações.

Ainda de acordo com o deputado, a recategorização como APA tornou-se uma solução consensual entre a Alepe, o Ministério Público e a CPRH. “Preservar a Catinga também é preservar quem vive nela. Justiça ambiental sem cuidado social, para mim, não é justiça”, externou.

O pronunciamento contou com o apoio da líder do governo na Alepe, Socorro Pimentel (PSD), que se colocou à disposição para chegar a um denominador comum com o Governo do Estado. “É importante a gente falar de preservação ambiental, mas é importante falar também daqueles que precisam da agricultura de subsistência”, pontuou.

RELIGIÃO

Dani Portela (PT) repercutiu a aprovação na Alepe, em primeira discussão, na última terça (26), da proposta que institui a Política Es-

tadual de Proteção e Exercício da Liberdade Religiosa no Ambiente Educacional. A parlamentar destacou a importância da laicidade do Estado e da pluralidade religiosa nas escolas.

“Essa Casa não aprovou o intervalo bíblico religioso, como chegou a ser mencionado aqui, mas sim, um projeto de lei de respeito à pluralidade e à diversidade de todas as expressões da nossa fé”, enfatizou.

Joel da Harpa (PP) também repercutiu o assunto. O deputado, que é um dos autores da proposta, comemorou a aprovação em Ple-

nário. Para ele, a iniciativa é um passo importante para a democracia, uma vez que “protege o direito dos cidadãos de professarem sua fé”.

O progressista ressaltou, ainda, que a proposição resultou de diversos debates sobre o tema na Casa, e defendeu o uso do termo “intervalo bíblico” pela comunidade evangélica. “A garantia dessa lei não é apenas para os evangélicos. É para todas as religiões. É uma conquista para os nossos jovens, para os seus familiares, seja qual for a religião”, argumentou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

SAÚDE

A deputada Socorro Pimentel celebrou os novos investimentos anunciados pela governadora Raquel Lyra para a área da saúde. A parlamentar destacou a autorização para a reforma do Hospital da Polícia Militar de Pernambuco, com orçamento de mais de R\$ 30 milhões, e a requalificação do Hospital Otávio de Freitas, que passará a realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte com o apoio de equipamentos de ponta.

O anúncio de recuperação do Hospital da Polícia Militar ganhou destaque no plenário da Alepe

A parlamentar também apresentou um comparativo entre os recursos destinados à saúde na atual gestão e na administração do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Segundo Pimentel, enquanto a gestão anterior aplicou, ao longo de oito anos, R\$ 195 milhões na área, o Governo Raquel Lyra já investiu mais



HOSPITAIS – Socorro Pimentel destacou novos investimentos do Governo Estadual na área de saúde

de R\$ 843 milhões em menos de quatro anos, cerca de quatro vezes mais.

“A governadora Raquel Lyra recebeu uma rede de saúde fragilizada, hospitais deteriorados e uma estrutura que precisava urgentemente de recuperação. É importante dizer que, nos primeiros dois anos do mandato, a prioridade absoluta foi recuperar os seis grandes hospitais da Região Metropolitana, em detrimento de construir novas unidades”, salientou.

Joel da Harpa também celebrou o anúncio de recuperação do Hospital da Polícia Militar. O parlamentar destacou a importância da unidade para a categoria, ressaltando que o centro médico já foi referência pela qualidade dos serviços prestados, mas sofreu com o sucateamento ao longo dos anos.

“A gente sabe o quanto é importante para um policial ou um bombeiro, que dedicam suas vidas em prol da população, terem a garantia

de uma assistência de saúde para suas famílias e que seja condizente com o trabalho que exercem”, declarou o parlamentar.

ESCALA 6x1

João Paulo do PT (PT) defendeu a aprovação do fim da escala de trabalho 6x1 sem exceções ou períodos de transição. A proposta, aprovada ontem na comissão especial da Câmara dos Deputados, prevê a implementação escalonada, com redução da jornada de

44 para 42 horas semanais em até 60 dias, e para 40 horas em até 12 meses.

O parlamentar declarou que houve um recuo em relação à pauta original, que previa a redução para 36 horas semanais. Ele afirmou que a medida pode dificultar o avanço de negociações coletivas posteriormente.

“A aprovação da pauta como estava seria um avanço histórico para a classe trabalhadora brasileira, mas a distância entre 40h e 36h precisa continuar na agen-

da”, ponderou.

Por fim, o deputado criticou a suposta mudança de posição do Partido Liberal (PL), que passou a defender a adoção da jornada 4x3, apesar de antes se posicionar contra a ampliação dos dias de folga. “O objetivo não é garantir mais direitos, é tumultuar a tramitação, constranger o Governo Lula, confundir a população e impedir que a vitória concreta pelo fim da escala 6x1 chegue ao povo trabalhador”, frisou.



TRABALHO – João Paulo do PT defendeu o fim da escala 6x1 sem transições, brechas ou exceções

FOTOS: ROBERTO SOARES

FALE COM A ALEPE

transparencia.alepe.pe.gov.br/ouvidoria



- Solicitações
- Sugestões
- Denúncias
- Reclamações
- Críticas
- Elogios

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Músico Marcelo Melo, do Quinteto Violado, torna-se cidadão pernambucano

Ele nasceu em Campina Grande, mas consolidou sua formação educacional e artística no Recife

O músico Marcelo Melo, integrante e fundador do conjunto Quinteto Violado, recebeu o título de Cidadão Pernambucano em reunião solene na terça (26), na Alepe. A iniciativa partiu do deputado Antônio Moraes (PSD).

Presidindo a cerimônia, o parlamentar destacou a contribuição do artista para a cultura do estado. “Marcelo traz consigo uma imensa e significativa contribuição ao engrandecimento cultural, artístico e social de Pernambuco”, declarou Antônio Moraes. O título foi entregue ao homenageado pelo parlamentar.

Natural de Campina Grande (PB), Marcelo de Vasconcelos Cavalcanti Melo mudou-se ainda jovem para o Recife, onde consolidou sua formação educacional e artística. Estudou no Colégio Nóbrega e iniciou sua

trajetória musical no Conservatório Pernambucano de Música, onde começou os estudos de violão, instrumento que marcaria sua identidade artística.

Marcelo Melo iniciou sua trajetória artística no Conservatório Pernambucano de Música

VIDA CULTURAL

Formado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) em 1967, o artista participou intensamente da vida cultural universitária, atuando em atividades de teatro, música



CULTURA – Homenagem realizada na Alepe celebrou a contribuição do músico ao engrandecimento do Estado

e pesquisa da cultura popular ao lado de nomes como Naná Vasconcelos, Geraldo Azevedo, Zélia Barbosa e Teca Calazans.

Em 1971, fundou o Quinteto Violado, grupo que se

tornou referência nacional pela valorização e renovação da música nordestina.

Em seu discurso, Marcelo Melo agradeceu o reconhecimento e destacou a sua trajetória com a música em

Pernambuco. “Todas essas minhas atividades na música que fiz aqui construíram a minha cidadania pernambucana. Agradeço de coração o reconhecimento desta Casa ao me conceder esse Título

Honorífico de Cidadão Pernambucano”, afirmou.

Além de Marcelo Melo, a reunião solene contou também com apresentação musical do grupo Vozes de Pernambuco.



legis.alepe.pe.gov.br

**TODAS AS LEIS DE
PERNAMBUCO
A UM CLIQUE**

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais

Leis

LEI Nº 19.243, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Denomina de Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Aberlado da Hora, a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município do Recife.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Aberlado da Hora, a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio, situada à Avenida Sport Club do Recife, 252, Bloco A, Bairro da Madalena, no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - PSD

LEI Nº 19.244, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Denomina Quadra Poliesportiva Francisca Deiviane Silva Sousa, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Ribeiro Damasceno, no Município de Araripina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de Quadra Poliesportiva Francisca Deiviane Silva Sousa, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Ribeiro Damasceno, no Município de Araripina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - PSD

Atos

ATO Nº 1158/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Atope Trâmites nºs 000338/2026, 5568/2026, e Ofício nº 021/2026, do Gabinete do Deputado Jarbas Filho, **RESOLVE: nomear MARCELO DE OLIVEIRA CUMARU**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA, daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de Junho de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 26 de Maio de 2026.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1159/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000339/2026, do Gabinete do Deputada Simone Santana, **RESOLVE: exonerar THIAGO RODRIGO DE PAULA MELO** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **CAMILA COSTA MESQUITA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 2.0%, a partir do dia 01 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 27 de Maio de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1160/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000340/2026, do Gabinete do Deputada Delegada Gleide Angelo, **RESOLVE: exonerar FLÁVIA HELLEN DE OLIVEIRA GOMES** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Junho de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 27 de Maio de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1161/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Atope Trâmite nº 000341/2026, do Deputada Débora Almeida, Líder da BANCADA DO PSD, **RESOLVE: nomear AFONSO DANIEL TAVARES PONTES**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE LIDERANÇA - PL-ASEL daquela Liderança, a partir do dia 01 de Junho de 2026 nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 27 de Maio de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Edital

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
EDITAL DE CANCELAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Informos aos Deputados: **ANTÔNIO MORAES (PSD)**, **DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PP)**, **FABRIZIO FERRAZ (PODEMOS)** e **JUNIOR MATUTO (REPUBLICANOS)**, membros titulares, e aos Deputados suplentes: **ADALTO SANTOS (PP)**, **CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL)**, **JOÃO PAULO DO PT (PT)**, **MÁRIO RICARDO (PODEMOS)** e **ROMERO SALES FILHO (PSD)**, e demais Deputados da Casa, o cancelamento da Audiência Pública que seria realizada no dia **9 de junho** do corrente ano (terça-feira), às **9h (nove horas)** no **Auditório Ênio Guerra**, localizado no 4º andar do Edifício Nilo Coelho, na Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife/PE, com a finalidade de discutir o tema **“Implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares no Estado de Pernambuco: desafios institucionais e valorização das carreiras”**.

Recife, 27 de maio de 2026.

Deputado Joel Da Harpa
Presidente

Ordem do Dia

QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026 ÀS 10:00.

ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Discussão Única da Indicação nº 16340/2026
Autor: Dep. Antônio Coelho

Apelo à Governadora do Estado no sentido de viabilizar a instalação de climatização no refeitório do Instituto Federal Sertão Pernambuco, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16341/2026
Autor: Dep. Antônio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da COMPESA e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, no sentido de viabilizarem a construção de uma adutora exclusiva ou dedicada para o *Campus* do Instituto Federal Sertão Pernambuco, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16342/2026
Autor: Dep. Antônio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Diretor Geral do DNIT no sentido de reforçarem a construção de alça de acesso à BR-428, bem como, a instalação de ponto de ônibus visando garantir melhores condições aos estudantes do Instituto Federal e moradores da Região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16343/2026
Autor: Dep. Antônio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação do Estado e ao Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de uma subestação elétrica na Escola Professor Simão Amorim Durando, localizada no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16344/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social do Governo de Pernambuco no sentido de que sejam adotadas medidas de reforço do policiamento na área localizada na Estrada de Mumbeca, nº 1, Km 07, após o Centro de Treinamento do Santa Cruz Futebol Clube, nas proximidades da Água Mineral Santa Teresinha, no bairro da Guabiraba, município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16345/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de incluírem no Programa PE na Estrada a viabilização dos serviços de requalificação da Rodovia PE-18.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16346/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista no sentido de que sejam providenciadas obras de calçamento na Rua José Francisco de Lima, no Bairro de Frágoso, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16347/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na 2ª Travessa Presidente Kennedy, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16348/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Juvino Félix, no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16349/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Juvino Félix, no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16350/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Ipojuca e ao Secretário Municipal de Saúde no sentido de que sejam adotadas medidas para melhoria e celeridade nos atendimentos realizados na USF 07 Campo do Avião, localizada na Rua Três, nº 409, no Município de Ipojuca, especialmente no atendimento pediátrico e nos atendimentos em geral.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16351/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua do Condor, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16352/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita do Município de Olinda e ao Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua do Condor, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16353/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Juvino Félix, no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16354/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura objetivando obras de calçamento na Rua Rio Branco, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16355/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Sete de Setembro, no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16356/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de abastecimento de água da Rua Rio Branco, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16357/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita do Município de Olinda e ao Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda visando melhorias no serviço de coleta de lixo da 2ª Travessa do Condor, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16358/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua José Carlos Novaes da Mata Machado, no Bairro da Macaxeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16359/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Sete de Setembro, no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16360/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Sete de Setembro, no Bairro de Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16361/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da 1ª Travessa Ladeira da Igreja, no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16362/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da 1ª Travessa Ladeira da Igreja, no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16363/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Dom Vital, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16364/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município do Recife e à Secretária de Infraestrutura do Município do Recife visando melhorias no serviço de coleta de lixo na Rua José Carlos Novaes da Mata Machado, no Bairro da Macaxeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16365/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua São Bento, no Bairro da Macaxeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16366/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Itapicuru, no Bairro de Alto José do Pinho, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16367/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua das Mangueiras (Chã da Mangabeira), no Bairro de Tabajara, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16368/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua do Rio, no Bairro de Alto José do Pinho, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16369/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista visando o recapeamento asfáltico na Rua São Jorge (Chã da Mangabeira), no Bairro de Tabajara, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16370/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Conselheiro Barros Barreto, no Bairro de Porto da Madeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16371/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua São Jorge (Chã da Mangabeira), no Bairro de Tabajara, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única da Indicação nº 16372/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua das Flores, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única da Indicação nº 16373/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem a contenção de barreira e a construção de muro de arrimo na Rua Carlos Bitencourt (Chã da Mangabeira), no Bairro de Tabajara, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única da Indicação nº 16374/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na 3ª Travessa Beira Rio, no Bairro de Zumbi do Pacheco, Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única da Indicação nº 16375/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Avenida Nossa Senhora do Loreto, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5211/2026
Autor: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com a Juíza Virgínia Gondim Dantas, por sua eleição ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizada no dia 25 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5212/2026
Autor: Dep. Rodrigo Farias

Voto de Pesar pelo falecimento de Luiz Freire, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal Constituinte e ex-Prefeito do Município de Olinda, ocorrido no dia 24 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única dos Requerimentos nºs 5213/2026, nº 5214/2026 e nº 5219/2026
Autores: Dep. Simone Santana, Dep. Romero Albuquerque e Dep. Eriberto Filho

Voto de Aplausos à Juíza de Direito, Sra. Virgínia Gondim Dantas, pela promoção ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única dos Requerimentos nºs 5215/2026 e nº 5216/2026
Autores: Dep. Socorro Pimentel e Dep. Eriberto Filho

Voto de Congratulações com o Defensor Público Clodoaldo Battista de Sousa Teixeira, nomeado para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no biênio 2026-2028.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5217/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao escritor Eduardo Jorge da Fonseca Lima, pelo lançamento do livro: Histórias da Calçada e Outras Memórias de Goiana, obra que representa relevante contribuição à preservação da memória histórica, cultural e afetiva do município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5218/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO, pela passagem dos seus 156 anos de história, celebrando sua relevante contribuição à preservação da memória, da cultura, da história e das tradições do Município de Goiana e do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5220/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Brejo da Madre de Deus, pela passagem de seus 275 anos de emancipação política, comemorado no dia 26 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5221/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5222/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2026
Discussão Única do Requerimento nº 5223/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO
A'S 14:30 HORAS DE 26 DE MAIO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCÍO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (30 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO PAULO DO PT; KAIQ MANIÇOBA; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS JUNIOR MATUTO; ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1028/2026 E WALDEMAR BORGES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1142/2026. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E EDSON VIEIRA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE EXPRESSA PREOCUPAÇÃO COM OS IMPACTOS DA MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL QUE EXTINGUE A CHAMADA "TAXA DAS BLUSINHAS", DESTACANDO OS PREJUÍZOS À CADEIA TÊXTIL E AO POLO DE CONFECÇÕES DO AGRESTE, ESPECIALMENTE NAS CIDADES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, CARUARU E TORITAMA. O DEPUTADO REPERCUTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA HOJE SOBRE O TEMA E DESTACAA CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO, SOB A LIDERANÇA

DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, PARA APRESENTAR PROPOSTAS À BANCADA FEDERAL E AO GOVERNO FEDERAL, VISANDO A PROTEÇÃO DESTE SETOR PRODUTIVO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DISCURSA SOBRE A SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA EM PERNAMBUCO. O DEPUTADO RECONHECE A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS HISTÓRICOS NA SAÚDE ESTADUAL, MAS RESSALTA QUE A GESTÃO ESTADUAL TEM INVESTIDO NA MODERNIZAÇÃO DE HOSPITAIS, NA AMPLIAÇÃO DE LEITOS, NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E NO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE DEFENDE A APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS. 2283/2024, 2798/2025 E 3043/2025, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E EXERCÍCIO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO AMBIENTE EDUCACIONAL. O PARLAMENTAR DESTACA A IMPORTÂNCIA DOS INTERVALOS RELIGIOSOS COMO INSTRUMENTO DE ACOLHIMENTO E APOIO À JUVENTUDE. O PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, SERÁ SUSPENSO O PEQUENO EXPEDIENTE E OS INSCRITOS NO PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTES FARÃO SEU PRONUNCIAMENTO APÓS A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3692/2026; O SUBSTITUTIVO Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3835/2026; O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3943/2026; E O SUBSTITUTIVO Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4011/2026. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4088/2026, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DAS 1ª, 2ª E 3ª COMISSÕES. DESTA FEITA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTONIO MORAES, ABIMAEI SANTOS, DÉBORA ALMEIDA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO E RENATO ANTUNES, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4088/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. APÓS, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DEPUTADOS DÉBORA ALMEIDA, ERIBERTO FILHO, JOÃO DE NADEGI, LUCIANO DUQUE, WILLIAM BRIGIDO, ABIMAEI SANTOS E EDSON VIEIRA, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4088/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE DESIGNA A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADA PELOS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, IZAIAS RÉGIS, NINO DE ENOQUE E ADALTO SANTOS, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4088/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4088/2026. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1977/2024, DISCUTE A MATÉRIA O DEPUTADO RENATO ANTUNES. NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1977/2024, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; JOEL DA HARPA; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JUNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES E WILLIAM BRIGIDO. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS. 2283/2024, 2798/2025 E 3043/2025 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; DISCUTE A MATÉRIA O DEPUTADO RENATO ANTUNES. NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS. 2283/2024, 2798/2025 E 3043/2025 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2863/2025 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; O SUBSTITUTIVO Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3219/2025; O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3300/2025; O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3307/2025; O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3308/2025; O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3310/2025; O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3457/2025; O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3466/2025; E O SUBSTITUTIVO Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3562/2025. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4090/2026, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DAS 1ª, 2ª E 3ª COMISSÕES. DESTA FEITA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTONIO MORAES, ABIMAEI SANTOS, DÉBORA ALMEIDA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO E RENATO ANTUNES, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4090/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. APÓS, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, QUE DESIGNA O DEPUTADO JOÃO DE NADEGI PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. O DEPUTADO JOÃO DE NADEGI PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, DÉBORA ALMEIDA, ERIBERTO FILHO, LUCIANO DUQUE, WILLIAM BRIGIDO, ABIMAEI SANTOS E EDSON VIEIRA, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4090/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DEPUTADOS DÉBORA ALMEIDA, IZAIAS REGIS, NINO DE ENOQUE E ADALTO SANTOS, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4090/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4090/2026. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4091/2026, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DAS 1ª, 2ª E 3ª COMISSÕES. DESTA FEITA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTONIO MORAES, ABIMAEI SANTOS, DÉBORA ALMEIDA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO E RENATO ANTUNES, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4091/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. APÓS, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, QUE DESIGNA O DEPUTADO RODRIGO FARIAS PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, DÉBORA ALMEIDA, ERIBERTO FILHO, LUCIANO DUQUE, WILLIAM BRIGIDO, ABIMAEI SANTOS E EDSON VIEIRA, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4091/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE DESIGNA A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADA PELOS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, IZAIAS REGIS, NINO DE ENOQUE E ADALTO SANTOS, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4091/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4091/2026. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4114/2026, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DAS 1ª, 2ª E 3ª COMISSÕES. DESTA FEITA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM SEGUIDA, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTONIO MORAES, ABIMAEI SANTOS, DÉBORA ALMEIDA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO E RENATO ANTUNES, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4114/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. APÓS, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DEPUTADOS DÉBORA ALMEIDA, ERIBERTO FILHO, JOÃO DE NADEGI, LUCIANO DUQUE, WILLIAM BRIGIDO, ABIMAEI SANTOS E EDSON VIEIRA, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4114/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO COELHO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE AVOCA PARA SI A RELATORIA DA MATÉRIA E PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DEPUTADOS IZAIAS RÉGIS, NINO DE ENOQUE, ADALTO SANTOS E DÉBORA ALMEIDA, RESTANDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4114/2026 NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4114/2026. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PROJETOS NºS. 3867 E 3883/2026; AS INDICAÇÕES NºS. 16255 A 16294/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 5169, 5170 E 5172 A 5196/2026. RETOMADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ERIBERTO FILHO, QUE REGISTRA A PASSAGEM DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE MAIO. O PARLAMENTAR REGISTRA A AUTORIA DA LEI ESTADUAL Nº 18.348/2023, QUE INSTITUIU O MÊS ESTADUAL "MAIO LARANJA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO, RESSALTANDO QUE A CAMPANHA TEM COMO OBJETIVO PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS, DE CONSCIENTIZAÇÃO E DE PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE REPERCUTE A VISITA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA AO SERTÃO DO ARARIPE, DESTACANDO AÇÕES E INVESTIMENTOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE ARARIPINA, OURICURI E TRINDADE, COM ÊNFASE NA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA ADUTORA DE NEGREIROS, OBRA CLASSIFICADA COMO HISTÓRICA E ESTRUTURADORA PARA GARANTIR SEGURANÇA HÍDRICA À REGIÃO. A PARLAMENTAR REGISTRA TAMBÉM O COMPROMISSO DO GOVERNO ESTADUAL COM A PAVIMENTAÇÃO DA VPE-700, QUE LIGA ARARIPINA AO MUNICÍPIO DE SALITRE, NO CEARÁ, ALÉM DA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURADORES NAS ÁREAS DE SAÚDE, INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO À MULHER. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE DENUNCIA FALHAS EM SERVIÇOS EXECUTADOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADAS PELO GOVERNO DO ESTADO. O PARLAMENTAR COBRA PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À PARALISAÇÃO DE UMA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORTÉS, INFORMANDO QUE A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRE DA FALTA DE PAGAMENTO AOS MAQUINISTAS. O PARLAMENTAR DENUNCIA, AINDA, UMA CRISE NO PRESIDÍO DE ITAQUITINGA, RELATANDO QUE VIGILANTES TERCEIRIZADOS ESTÃO HÁ QUATRO MESES SEM RECEBER SALÁRIOS. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 4125 A 4135/2026; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 5221 A 5224/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 16340 A 16375/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 5211 A 5220/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Diogo Moraes
Presidente
João Paulo do PT
1º Secretário
Socorro Pimentel
2º Secretário

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2026.**

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES

ÀS 18 HORAS DE 26 DE MAIO DE 2026, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO ANTONIO MORAES, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR MARCELO DE VASCONCELOS CAVALCANTI MELO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE ENALTECE A FIGURA DO MÚSICO MARCELO DE VASCONCELOS CAVALCANTI MELO, DESTACANDO SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA CULTURA PERNAMBUCANA. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO HOMENAGEADO COMO FUNDADOR DA BANDA QUINTETO VIOLADO, ENALTECENDO A ATUAÇÃO DO GRUPO NA DIFUSÃO DA MÚSICA NORDESTINA NO BRASIL E NO EXTERIOR, UNINDO TRADIÇÃO E INOVAÇÃO EM DEFESA DOS RITMOS POPULARES DE PERNAMBUCO. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO AO HOMENAGEADO. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA CONSUELO MARANHÃO, ESPOSA DO HOMENAGEADO. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MARCELO DE VASCONCELOS CAVALCANTI MELO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO PELO RECONHECIMENTO ORA RECEBIDO. APÓS, OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL FEITA PELO HOMENAGEADO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Diogo Moraes
Presidente

João Paulo do PT
1º Secretário

Socorro Pimentel
2º Secretário

Expediente

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 9438, 9443, 9444, 9446, 9448 E 9450 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1259, 3187, 3192, 3846, 3971 e 3880.
À imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9439 E 9441 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1371 e 2743, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01.
À imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 9440, 9442 E 9447 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável aos Projetos nºs 1727, 2986 e 3953
À imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9445 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 02 dos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nºs 3490/2022 e 3502/2022 e dos Projetos de Lei Ordinária nºs 701, 2518, 2519 e 2947.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9449 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4013.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 9451 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de de Lei Ordinária nº 1977/2024.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 316/2026 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15991/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 495 E 496/2026 – DO DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 16122 e 16124/2026, de autoria do Deputado France Hacker.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

João Paulo do PT

Mensagens

MENSAGEM Nº 15/2026

Recife, 27 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

A proposição normativa em questão, que se fundamenta no inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, tem o objetivo de viabilizar a obra de implantação da Linha de Distribuição LD 69 KV CAMPUS TORITAMA (TRT - FIC), visando assegurar o fornecimento de energia elétrica aos consumidores residentes na região.

Ressalte-se que a supressão de vegetação ora autorizada será devidamente compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ÁLVARO PORTO DE BARROS**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004141/2026

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março 1995, com área de 0,4018 ha (zero vírgula quatro mil e dezoito hectare), distribuída em fragmentos e indivíduos isolados, de vegetação nativa típica do bioma Caatinga, localizada nos Municípios de Caruaru e Toritama, nesse Estado, conforme coordenadas constante do Anexo Único.

Parágrafo único. A supressão de que trata o caput tem o objetivo de viabilizar a obra de implantação da Linha de Distribuição LD 69 KV CAMPUS TORITAMA (TRT - FIC), visando assegurar o fornecimento de energia elétrica aos consumidores residentes na região, enquadrando-se como de utilidade pública, consoante se verifica na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois da emissão da autorização de supressão da vegetação por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

SUPRESSÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) LD 69 KV CAMPUS TORITAMA
(TRT - FIC)

Sistema de Referência Geodésico SIRGAS 2000 Coordenadas Projetadas UTM Fuso 24 S

Bacia Hidrográfica: UP03-Capibaribe e UP05-Ipojuca. Área de supressão: 0,4018 ha

VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS FLORESTAIS EM APP

DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

Polígono 1		
X		Y
825457,3413		9111326,199
825459,4706		9111326,629
825462,025		9111323,942
825464,4836		9111323,48
825465,6058		9111323,916
825468,7213		9111321,448
825471,8465		9111320,314
825469,3248		9111293,068
825465,8359		9111292,7
825463,8147		9111292,213
825461,4602		9111292,147
825458,1024		9111292,839
825456,9297		9111293,432
825456,0103		9111294,19
825454,3917		9111294,483
825457,2828		9111325,686
825457,3413		9111326,199

Polígono 2

X		Y
825463,5797		9111364,626
825465,7715		9111365,446
825468,4712		9111366,762
825470,6612		9111367,331
825471,6567		9111365,487
825471,5564		9111363,232
825471,4615		9111361,73
825472,035		9111359,638
825472,3628		9111358,466
825472,9465		9111357,794
825475,182		9111356,282
825475,0944		9111355,337

VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS FLORESTAIS EM APP

DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

825473,77		9111341,043
825472,7263		9111341,486
825470,8361		9111343,167
825469,4941		9111343,288
825466,9112		9111342,028
825465,6204		9111341,481

VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE TRECHOS DE INDIVÍDUOS ISOLADOS EM APP	
DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S	
Trecho indivíduos isolados - 1	
X	Y
829792.5042	9092832.607
829791.8366	9092831.071
829791.3619	9092830.055
829777.6984	9092829.321
829774.0593	9092881.014
829789.0297	9092881.961
829789.8277	9092870.625
829792.5042	9092832.607
Trecho indivíduos isolados - 2	
X	Y
829586.8324	9094759.029
829601.4254	9094785.043
829614.8346	9094778.287
829597.51	9094747.404
829593.9393	9094750.759
829586.8324	9094759.029
Trecho indivíduos isolados - 3	
X	Y
829603.0221	9095457.857
829588.0569	9095456.834
829587.638	9095462.613
829602.5929	9095463.778
829603.0221	9095457.857
VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE TRECHOS DE INDIVÍDUOS ISOLADOS EM APP	
DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S	
Trecho indivíduos isolados - 4	
X	Y
829512.395	9096505.575
829511.7663	9096514.211
829511.766	9096514.215
829526.752	9096514.952
829526.7523	9096514.948
829529.6135	9096474.747
829529.6143	9096474.735
829514.6462	9096473.754
829514.6455	9096473.765
829512.395	9096505.575
Trecho indivíduos isolados - 5	
X	Y
829526.6591	9096516.227
829511.6568	9096515.714
829510.8735	9096526.472
829525.8883	9096526.814
829526.6591	9096516.227
Trecho indivíduos isolados - 6	
X	Y
829495.7773	9096940.353
829480.7565	9096940.093
829479.6582	9096955.177
829494.7004	9096955.143
829495.7773	9096940.353
Trecho indivíduos isolados - 7	
X	Y
829493.9031	9096966.093
829478.9263	9096965.229
829478.4316	9096972.024
829493.4138	9096972.813
829493.9031	9096966.093
Trecho indivíduos isolados - 8	
X	Y
825454.965	9111300.671
825469.8826	9111299.089
825469.1301	9111290.967
825454.2035	9111292.453
825454.965	9111300.671
Trecho indivíduos isolados - 9	
X	Y
825325.0318	9111809.607
825317.6662	9111803.434

VÉRTICES ÁREA DE SUPRESSÃO DE TRECHOS DE INDIVÍDUOS ISOLADOS EM APP

DATUM SIRGAS 2000 – FUSO 24 - ZONA S

825316.1922	9111805.292
825323.6293	9111811.959
825325.0318	9111809.607

Trecho indivíduos isolados - 10

X	Y
825257.2393	9112074.136
825242.3018	9112075.543
825242.4362	9112077.407
825257.3707	9112075.959
825257.2393	9112074.136

Trecho indivíduos isolados - 11

X	Y
825180.9004	9113578.518
825165.8926	9113577.748
825166.2586	9113616.926
825181.3004	9113621.329
825180.9004	9113578.518

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 27 de Maio de 2026.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª comissões.

MENSAGEM Nº 16/2026.

Recife, 27 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza a concessão de subvenção social à Associação Casa do Estudante de Pernambuco para o exercício de 2026-2027.

A presente proposição visa repassar à Associação Casa do Estudante de Pernambuco, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 23.211, de 20 de abril de 2001, recursos financeiros por meio de subvenção social cuja finalidade é a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da referida entidade, que atende a dezenas de jovens em busca de formação profissional, em sua grande maioria oriundos do interior do Estado, auxiliando-os com moradia, alimentação e assistência odontológica.

Destaque-se que, desde 2001, a Associação Casa do Estudante recebe subvenção social do Governo do Estado de Pernambuco para realização de suas atividades estatutárias, tendo sido autorizada, para o exercício do biênio de 2025-2026, nos termos da Lei nº 18.884, de 8 de maio de 2025, a concessão de subvenção social no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Para o biênio subsequente (2026-2027), tomou-se o atual valor por referência, atualizando-o com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Certa da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004142/2026

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder subvenção social no valor total de R\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), a ser repassado em 6 (seis) parcelas, pelo período de 12 (doze) meses, para a Organização Social Casa do Estudante de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediado na Rua Henrique Dias, s/n, bairro do Derby, Recife-PE.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º deverá destinar-se a auxiliar nos custos da manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Casa do Estudante de Pernambuco.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado contrato de gestão entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, no qual sejam estipuladas, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pela beneficiária da subvenção bem como o prazo da respectiva concessão.

Art. 4º A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos do Estado de Pernambuco, na forma prevista por contrato de gestão nos termos do art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 27 de Maio de 2026.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004136/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, à Tenente-Coronel da Polícia Militar de Pernambuco Marina Wanderley de Carvalho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, à Tenente-Coronel da Polícia Militar de Pernambuco Marina Wanderley de Carvalho, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade conceder a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, da Assembleia Legislativa de Pernambuco à Tenente-Coronel QOPM Marina Wanderley de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, especialmente nas áreas da segurança pública, gestão operacional e valorização institucional da Polícia Militar de Pernambuco.

Natural de uma trajetória marcada pela dedicação ao serviço público, pela disciplina militar e pelo compromisso permanente com a proteção da sociedade pernambucana, a homenageada construiu sólida carreira no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, instituição à qual serve com elevado espírito público, competência técnica e reconhecida capacidade de liderança.

Formada no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar de Paudalho, no ano de 2005, a Tenente-Coronel Marina Wanderley de Carvalho também possui Bacharelado em Direito e Pós-graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul, além do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMPE e formação como pregoeira da Corporação, demonstrando constante aprimoramento profissional e acadêmico.

Ao longo de sua carreira, exerceu funções estratégicas e de elevada responsabilidade em diversas unidades operacionais e administrativas da Polícia Militar de Pernambuco, destacando-se pela eficiência, comprometimento e capacidade de gestão. Atuou no 16º BPM, 17º BPM, 13º BPM e 9º BPM, bem como no Centro de Ensino Metropolitano I, no Colégio da Polícia Militar, na Assistência do Comando Geral, no Centro de Assistência Social da PMPE, na Diretoria de Polícia Judiciária Militar e na 11ª Companhia Independente de Polícia Militar, exercendo funções de comando, coordenação operacional, assessoramento institucional e formação de policiais militares.

Merece especial destaque sua atuação no comando do 9º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Garanhuns, onde vem alcançando resultados expressivos no enfrentamento à criminalidade e no fortalecimento da segurança pública no Agreste Meridional pernambucano. Sob sua liderança, foram registrados 61 dias consecutivos sem homicídios no município de Garanhuns, entre outubro e dezembro de 2025, configurando o melhor resultado da série histórica desde 2004. Além disso, verificou-se significativa redução das Mortes Violentas Intencionais na AIS-18, com preservação de dezenas de vidas, bem como relevante diminuição dos Crimes Violentos contra o Patrimônio.

Sua gestão também se destaca pela produtividade operacional, refletida na apreensão de armas de fogo, cumprimento de mandados de prisão e intensificação de ações preventivas e repressivas, contribuindo diretamente para o aumento da sensação de segurança da população pernambucana.

A trajetória da Tenente-Coronel Marina Wanderley de Carvalho é igualmente marcada pelo reconhecimento institucional, materializado em diversas condecorações recebidas ao longo da carreira, dentre as quais se destacam a Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, a Medalha do Mérito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Medalha Pernambucana de Mérito Penitenciário e a Medalha Aurora Cristina – Destaque Feminino, concedida pela Câmara Municipal de Garanhuns.

Sua atuação profissional representa exemplo de dedicação, coragem, competência e compromisso com o interesse público, constituindo referência para a sociedade pernambucana e para as futuras gerações de mulheres integrantes das forças de segurança pública.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a concessão da Medalha Joaquim Nabuco à Tenente-Coronel QOPM Marina Wanderley de Carvalho, como forma de reconhecimento desta Casa Legislativa aos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à sociedade pernambucana.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

DANNILO GODOY
DEPUTADO

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004137/2026

Denomina "Centro de Educação Infantil Professor Joel Pacheco de Moraes Filho" o Centro de Educação Infantil (Creche) construído com recursos estaduais no município de São Bento do Una na Vila do Espírito Santo (Rua da Telpe).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Educação Infantil Professor Joel Pacheco de Moraes Filho" o Centro de Educação Infantil (Creche) construído com recursos estaduais no município de São Bento do Una na Vila do Espírito Santo (Rua da Telpe).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade atribuir ao Centro de Educação Infantil (Creche) em construção no município de São Bento do Una, na Vila do Espírito Santo, a denominação "Centro de Educação Infantil Professor Joel Pacheco de Moraes Filho".

Joel Pacheco de Moraes Filho, mais conhecido em São Bento do Una por "Joelzinho", nasceu em 1990, em Caruaru, e morou a sua vida inteira na Vila do Espírito Santo, em São Bento do Una.

Joelzinho formou-se como professor de matemática e dedicou toda a sua vida à missão de ensinar. Em São Bento, lecionou nas Escolas Marechal Cordeiro de Farias, Lenita Fontes Cintra, Cônego João Rodrigues e José do Patrocínio Mota. Também exerceu suas funções como professor em Cachoeirinha e em Agrestina.

Seu compromisso ultrapassa a sala de aula, sendo reconhecido também pelo espírito humano, acolhedor e pela atenção dedicada às famílias e aos alunos. Ao longo dos anos, construiu laços de amizade e admiração com toda a população, deixando marcas profundas através de seus ensinamentos e de sua convivência diária.

Faleceu de maneira repentina, no dia 18 de agosto de 2023, por conta de um acidente de trânsito, deixando uma dor em todos que tiveram a honra de conhecê-lo, especialmente seus alunos e ex-alunos.

Em nome de seu legado, portanto, gostaríamos de denominar a Creche da Vila do Espírito Santo em sua homenagem. Este importante equipamento público carregará consigo o reconhecimento ao trabalho de Joelzinho, mantendo viva a sua memória e inspirando novas gerações.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004138/2026

Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do café no Estado, especialmente dos cafés especiais produzidos pela agricultura familiar.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual:

I - fortalecer a produção de cafés especiais em Pernambuco;

II - incentivar a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais;

III - fomentar práticas sustentáveis e agroecológicas na cafeicultura;

IV - apoiar a qualificação técnica, a inovação e o beneficiamento da produção cafeeira;

V - estimular a organização de cooperativas, associações e arranjos produtivos locais;

VI - promover o turismo de experiência vinculado à cultura cafeeira;

VII - incentivar a comercialização, a divulgação e a valorização dos cafés pernambucanos nos mercados estadual, nacional e internacional;

VIII - apoiar iniciativas de obtenção de Indicação Geográfica - IG e certificações de origem;

IX - incentivar a agregação de valor por meio da produção de derivados e subprodutos do café;

X - estimular ações de adaptação climática e segurança hídrica para a produção cafeeira.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se cafés especiais aqueles classificados conforme critérios técnicos reconhecidos nacional ou internacionalmente, observados padrões de qualidade, rastreabilidade e sustentabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá desenvolver, em parceria com instituições públicas e privadas:

I - programas de assistência técnica e extensão rural voltados à cafeicultura especial;

II - linhas de crédito e incentivo financeiro para pequenos produtores;

III - ações de capacitação em torrefação, fermentação, manejo, comercialização e turismo rural;

IV - programas de renovação de cafezais e ampliação da infraestrutura hídrica;

V - políticas de incentivo à participação de produtores em feiras, festivais e eventos gastronômicos;

VI - campanhas de valorização do consumo de cafés produzidos em Pernambuco;

VII - apoio à implantação de rotas turísticas do café e experiências culturais vinculadas à produção cafeeira;

VIII - ações de incentivo à pesquisa científica e inovação tecnológica no setor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar selo institucional de valorização dos cafés produzidos em Pernambuco, observados critérios de qualidade, sustentabilidade e origem territorial.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, reconhecendo o crescente potencial econômico, turístico, cultural e social da produção de cafés especiais no Estado.

Reportagem publicada pela revista Algo Mais destacou que Pernambuco vem consolidando uma nova identidade produtiva no setor cafeeiro, especialmente nos municípios de Taquaritinga do Norte, Triunfo, Vertentes, Garanhuns, Saloá e Paranatama, onde agricultores familiares têm produzido cafés especiais de alta qualidade, com reconhecimento nacional.

Segundo os dados apresentados, Pernambuco produziu 573 toneladas de café em 2024, sendo Taquaritinga do Norte responsável por 73,3% da produção estadual. O avanço da cafeicultura especial no Estado está associado à produção sombreada, de altitude e da variedade Arábica Typica, agregando elevado valor comercial aos produtos pernambucanos.

A matéria também evidencia que o setor cafeeiro pernambucano vai além da produção agrícola. O café vem impulsionando o turismo de experiência, a gastronomia regional, os festivais culturais e a economia criativa no interior do Estado. Em Taquaritinga do Norte, por exemplo, já foi estruturada uma rota turística com aproximadamente 20 propriedades voltadas à visitação e às experiências ligadas ao cultivo, torrefação e degustação do café.

Outro aspecto relevante é o movimento institucional em torno da obtenção do selo de Indicação Geográfica – IG para os cafés de Taquaritinga do Norte, Vertentes, Triunfo e Santa Cruz da Baixa Verde, iniciativa que poderá ampliar a competitividade, proteger a origem dos produtos e abrir novos mercados.

A produção cafeeira especial também representa importante oportunidade para a agricultura familiar, gerando renda, fortalecendo a permanência das famílias no campo e estimulando novos empreendimentos sustentáveis. Muitos produtores têm agregado valor à produção por meio de derivados, experiências turísticas, cafeterias artesanais e comercialização direta ao consumidor.

Entretanto, o setor ainda enfrenta desafios significativos, como os impactos das mudanças climáticas, a necessidade de infraestrutura hídrica, a baixa escala produtiva, a limitação no processamento e a necessidade de qualificação técnica especializada.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a atuação do Poder Público na formulação de políticas permanentes de incentivo à cafeicultura especial pernambucana, promovendo desenvolvimento regional, valorização cultural, sustentabilidade econômica e fortalecimento do turismo no interior do Estado.

Mais do que um produto agrícola, o café pernambucano vem se afirmando como símbolo de identidade territorial, inovação, afeto e empreendedorismo rural.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

JUNIOR MATUTO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004139/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual do Café Pernambucano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 155-A. Última semana do mês de maio: Semana Estadual do Café Pernambucano. (AC)

Parágrafo único. A semana estadual do Café Pernambucano tem como objetivo promover: (AC)

I - degustações, feiras e festivais; (AC)

II - seminários técnicos e científicos; (AC)

III - ações educativas e culturais; (AC)

IV - valorização da identidade territorial e cultural da cafeicultura pernambucana; e (AC)

V - atividades de integração entre produtores, consumidores, empreendedores e instituições.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Estadual do Café Pernambucano, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio, como instrumento de valorização da produção cafeeira, fortalecimento da identidade cultural e incentivo ao desenvolvimento econômico sustentável em Pernambuco.

A cafeicultura pernambucana possui relevância histórica, econômica, cultural e social, especialmente em regiões do Agreste e do Sertão, onde pequenos e médios produtores mantêm viva uma tradição agrícola que atravessa gerações. Nos últimos anos, o café produzido em Pernambuco vem conquistando reconhecimento pela sua qualidade, originalidade e potencial de inserção nos mercados especializados e no turismo gastronômico.

A criação da Semana Estadual do Café Pernambucano busca fortalecer essa cadeia produtiva, promovendo a integração entre produtores, consumidores, empreendedores, pesquisadores, instituições de ensino e o poder público. Além disso, pretende estimular o intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos, incentivando práticas sustentáveis, inovação tecnológica e qualificação da produção.

A iniciativa também possui importante dimensão cultural e turística, permitindo a realização de feiras, festivais, degustações, exposições e ações educativas capazes de valorizar os territórios produtores e ampliar o reconhecimento da identidade da cafeicultura pernambucana.

Ao instituir esta semana temática, o Estado de Pernambuco reafirma seu compromisso com o fortalecimento da agricultura, da economia criativa, do turismo regional e da valorização das tradições produtivas locais, promovendo geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento regional.

Diante da relevância social, econômica e cultural da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

**JUNIOR MATUTO
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004140/2026

Dispõe sobre medidas para a proteção de profissionais e veículos de imprensa no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas voltadas à proteção de profissionais e veículos de imprensa no âmbito do Estado de Pernambuco, com a finalidade de fortalecer o Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e o acesso à informação.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - profissional de imprensa: toda pessoa que exerça atividades de coleta, produção, processamento, edição, registro, divulgação, transmissão ou difusão de informações ao público, por qualquer meio de comunicação; e

II - veículo de imprensa: pessoa jurídica, organização, plataforma, emissora, periódico, portal eletrônico ou qualquer outro meio destinado à divulgação de informações jornalísticas ao público.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - prevenir, proteger e promover a segurança e a integridade de profissionais e veículos de imprensa;

II - garantir ambiente seguro, livre, plural e propício ao exercício da atividade jornalística e de comunicação social;

III - resguardar profissionais e veículos de imprensa contra atos de violência, intimidação, perseguição, censura ou constrangimento indevido;

IV - estimular a adoção, pelo poder público estadual, de mecanismos institucionais voltados à proteção da liberdade de imprensa;

V - promover e proteger a liberdade de imprensa e a liberdade de expressão enquanto direitos fundamentais e pilares do Estado Democrático de Direito;

VI - reconhecer os profissionais de imprensa como agentes essenciais à transparência pública, à circulação de informações de interesse coletivo e à defesa dos direitos fundamentais;

VII - incentivar práticas institucionais que assegurem tratamento isonômico e não discriminatório aos profissionais e veículos de imprensa; e

VIII - prevenir atos de violência política, institucional ou de gênero direcionados a profissionais de imprensa.

Art. 4º Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco, inclusive os órgãos de segurança pública, deverão adotar medidas voltadas à proteção da atividade jornalística e à garantia da liberdade de imprensa, cabendo-lhes:

I - respeitar e garantir o livre exercício da atividade dos profissionais de imprensa;

II - assegurar ambiente institucional respeitoso, seguro e não discriminatório para profissionais e veículos de imprensa;

III - observar os princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação;

IV - orientar agentes públicos para que se abstenham de praticar atos de intimidação, constrangimento, ameaça, perseguição ou censura contra profissionais e veículos de imprensa;

V - promover ações educativas e de capacitação sobre liberdade de imprensa, liberdade de expressão, direitos fundamentais e proteção à atividade jornalística;

VI - estabelecer protocolos institucionais relacionados ao atendimento da imprensa;

VII - respeitar a confidencialidade das fontes de informação, observado o disposto na Constituição Federal;

VIII - assegurar o acesso a informações públicas, observadas as hipóteses legais de sigilo;

IX - garantir tratamento isonômico a profissionais e veículos de imprensa em eventos, entrevistas coletivas e atividades públicas;

X - adotar medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra profissionais de imprensa mulheres e pessoas LGBTQIAPN+;

XI - abster-se de:

a) impedir ou dificultar, sem fundamento legal, o acesso de profissionais de imprensa a locais públicos ou eventos públicos;

b) remover profissional de imprensa de local público mediante uso abusivo, excessivo ou injustificado da força;

c) apreender, danificar, inutilizar ou confiscar equipamentos ou instrumentos de trabalho de profissionais de imprensa sem ordem judicial ou fundamento legal expresse; e

d) cancelar, restringir ou negar credenciamento de imprensa sem motivação formal e objetiva; e

XII - assegurar que eventuais restrições à atividade de profissionais de imprensa motivadas por razões técnicas, operacionais ou de segurança sejam fundamentadas, proporcionais e compatíveis com os princípios da publicidade e da liberdade de imprensa.

Art. 5º Os órgãos e entidades públicas estaduais que realizarem entrevistas coletivas, conferências de imprensa ou atos públicos destinados à divulgação de informações institucionais deverão assegurar:

I - acesso dos profissionais de imprensa ao local do evento;

II - possibilidade de registro audiovisual, fotográfico, escrito ou digital das atividades realizadas;

III - fornecimento de respostas claras, objetivas e fundamentadas às perguntas formuladas;

IV - tratamento não discriminatório aos profissionais e veículos de imprensa, independentemente da linha editorial adotada; e

V - disponibilização de espaço adequado para posicionamento de equipamentos jornalísticos, observadas as condições técnicas e de segurança.

§ 1º Quando não houver possibilidade de resposta imediata a questionamentos formulados pelos profissionais de imprensa, o órgão ou entidade pública deverá orientar sobre os meios adequados para obtenção da informação, observado o disposto na legislação de acesso à informação.

§ 2º Na hipótese de realização de credenciamento de profissionais ou veículos de imprensa para acompanhamento de atividades institucionais, os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão adotar critérios claros, objetivos e previamente divulgados, vedada qualquer forma de discriminação em razão de posicionamento editorial, linha de atuação ou cobertura jornalística.

Art. 6º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelos órgãos e entidades da administração pública estadual ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação específica aplicável.

Art. 7º Aos servidores públicos que, no exercício de suas funções ou em repartição pública, por ação ou omissão, descumprirem os dispositivos da presente Lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis, previstas na legislação específica.

Art. 8º Os procedimentos de denúncia, apuração das infrações e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, além de todos os outros aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa estabelecer medidas de proteção aos profissionais e veículos de imprensa no âmbito do Estado de Pernambuco, reforçando o compromisso do poder público estadual com a liberdade de expressão, o acesso à informação e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Vale destacar que, em uma sociedade democrática, a atuação livre e independente da imprensa é indispensável para assegurar a transparência, a fiscalização social e a ampla circulação de informações de interesse coletivo. Nesse contexto, o projeto contribui para prevenir práticas de intimidação, censura e discriminação institucional contra jornalistas e demais profissionais da comunicação, fortalecendo a liberdade de expressão, verdadeiro corolário do Estado Democrático de Direito. Nesse sentido:

No âmbito da Constituição Federal de 1988, as liberdades de expressão foram não apenas objeto de mais detalhada positivação, mas também passaram a corresponder, pelo menos de acordo com texto constitucional, ao patamar de reconhecimento e proteção compatível com um autêntico Estado Democrático de Direito. Com efeito, apenas para ilustrar tal assertiva mediante a indicação dos principais dispositivos constitucionais sobre o tema, já no art. 5º, IV, foi solenemente enunciado que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado do anonimato”. Tal dispositivo, que, é possível arriscar, faz as vezes, no caso brasileiro, de uma espécie de cláusula geral, foi contemplado e guarda relação direta com uma série de outros dispositivos da Constituição, os quais, no seu conjunto, foram o arcabouço jurídico-constitucional que reconhece e protege a liberdade de expressão nas suas diversas manifestações. (Sarlet, Ingo Wolfgang; Marinoni, Guilherme; Mitidiero, Daniel. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. p. 498)

Na mesma linha, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece a liberdade de imprensa como um dos pilares essenciais à construção e à preservação da democracia e do pluralismo de ideias, conforme se observa:

A Constituição reservou à imprensa todo um bloco normativo, com o apropriado nome “Da Comunicação Social” (capítulo V do título VIII). A imprensa como plexo ou conjunto de “atividades” ganha a dimensão de instituição-ideia, de modo a poder influenciar cada pessoa per se e até mesmo formar o que se convencionou chamar de opinião pública. Pelo que ela, Constituição, destinou à imprensa o direito de controlar e revelar as coisas respeitantes à vida do Estado e da própria sociedade. A imprensa como alternativa à explicação ou versão estatal de tudo que possa repercutir no seio da sociedade e como garantido espaço de irrupção do pensamento crítico em qualquer situação ou contingência. Entendendo-se por pensamento crítico o que, plenamente comprometido com a verdade ou essência das coisas, se dota de potencial emancipatório de mentes e espíritos. O corpo normativo da Constituição brasileira sinonimiza liberdade de informação jornalística e liberdade de imprensa, rechaçante de qualquer censura prévia a um direito que é signo e penhor da mais encarecida dignidade da pessoa humana, assim como do mais evoluído estado de civilização. (...) O art. 220 da Constituição radicaliza e alarga o regime de plena liberdade de atuação da imprensa, porquanto fala: a) que os mencionados direitos de personalidade (liberdade de pensamento, criação, expressão e informação) estão a salvo de qualquer restrição em seu exercício, seja qual for o suporte físico ou tecnológico de sua veiculação; b) que tal exercício não se sujeita a outras disposições que não sejam as figurantes dela própria, Constituição. A liberdade de informação jornalística é versada pela CF como expressão sinônima de liberdade de imprensa. Os direitos que dão conteúdo à liberdade de imprensa são bens de personalidade que se qualificam como sobre direitos. Daí que, no limite, as relações de imprensa e as relações de intimidade, vida privada, imagem e honra são de mútua exclusão, no sentido de que as primeiras se antecipam, no tempo, às segundas; ou seja, antes de tudo prevalecem as relações de imprensa como superiores bens jurídicos e natural forma de controle social sobre o poder do Estado, sobreindo as demais relações como eventual responsabilização ou consequência do pleno gozo das primeiras. A expressão constitucional “observado o disposto nesta Constituição” (parte final do art. 220) traduz a incidência dos dispositivos tutelares de outros bens de personalidade, é certo, mas como consequência ou responsabilização pelo desfrute da “plena liberdade de informação jornalística” (§ 1º do mesmo art. 220 da CF). Não há liberdade de imprensa pela metade ou sob as tenazes da censura prévia, inclusive a procedente do Poder Judiciário, pena de se resvalar para o espaço inconstitucional da prestidigitação jurídica. Silenciando a Constituição quanto ao regime da internet (rede mundial de computadores), não há como se lhe recusar a qualificação de território virtual livremente veiculador de ideias e opiniões, debates, notícias e tudo o mais que signifique plenitude de comunicação.

[ADPF 130, rel. min. Ayres Britto, j. 30-4-2009, P, DJE de 6-11-2009.] = Rcl 18.566 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 12-9-2014, dec. monocrática, DJE de 17-9-201 = Rcl 45.682-Agr, red. do ac. min. Marco Aurélio, j. 19-3-2021, 1ª T, DJE de 28-5-2021 Vide Rcl 22.238, rel. min. Roberto Barroso, j. 6-3-2018, 1ª T, DJE de 10-5-2018

Desse modo, a iniciativa encontra amparo na Constituição Federal, especialmente nos arts. 5º, incisos IV, IX, XIV e XXXIII, e 220, que asseguram a liberdade de manifestação do pensamento, a liberdade de expressão, o acesso à informação e vedam qualquer forma de censura à atividade jornalística. O projeto também se fundamenta no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da publicidade e da transparência na administração pública.

Além disso, é importante destacar que a proposta não invade a competência privativa da União para legislar sobre exercício profissional ou direito do trabalho, prevista no art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal, limitando-se a estabelecer regras de conduta e procedimentos a serem observados pelos órgãos estaduais para evitar violações à liberdade de imprensa.

Assim, a aprovação da matéria representará importante avanço institucional para a proteção da atividade jornalística e para o fortalecimento da democracia em Pernambuco.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

**SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 016376/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Jarbas Pereira Marques, no Bairro da Macaxeira, na Cidade do Recife/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Paula Gomes da Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade solicitar às autoridades competentes o reforço do policiamento ostensivo na via mencionada, visando ampliar as ações preventivas de segurança pública e proporcionar maior tranquilidade à população local. Os moradores da região enfrentam preocupações relacionadas à sensação de insegurança e à necessidade de maior presença policial, especialmente para fortalecer a prevenção de ocorrências e garantir melhores condições de circulação para pedestres e veículos. O aumento das rondas e o fortalecimento da atuação preventiva da Polícia Militar contribuirão para promover mais segurança, proteção ao patrimônio público e privado, além de assegurar aos cidadãos o pleno exercício do direito de ir e vir. Diante do exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016377/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as devidas providências visando o recapeamento asfáltico da Rua São Luiz, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Marluce Amara do Nascimento, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da referida rua, que solicitam o recapeamento asfáltico da via com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na localidade. Atualmente, o pavimento encontra-se necessitando de intervenções que garantam melhores condições de mobilidade e segurança para todos que utilizam o local diariamente. A situação da via tem ocasionado dificuldades no tráfego de veículos e no deslocamento de pedestres, especialmente em períodos chuvosos, quando as irregularidades existentes podem agravar os transtornos enfrentados pela população. Além disso, as condições da rua impactam diretamente o acesso dos moradores às suas residências e aos serviços essenciais. A realização do recapeamento asfáltico proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto, contribuindo para a valorização da infraestrutura urbana do bairro e para o bem-estar da comunidade. Trata-se de uma medida importante para garantir mais dignidade e qualidade de vida aos cidadãos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016378/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda Exma. Sra. Mirella Almeida, e à Secretária de Obras Exma. Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Craviúna, no Bairro de Fragoso, na Cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; FRANCISCO SERGIO DA SILVA, Solicitante; Ana Paula da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016379/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida, ao Secretário de Gestão Urbana, Exmo Sr. Rafael Arruda, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Craviúna, no Bairro de Fragoso, na Cidade do Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; FRANCISCO SERGIO DA SILVA, Solicitante; Rafael Arruda, Secretário de Gestão Urbana; Ana Paula da Silva, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016380/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Prefeita da Cidade de Olinda. Exma. Sra. Mirella Almeida, e à Secretária de Obras, Exma. Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Milton Lundgren, no Bairro de Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda/PE . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; MILENE DE CASSIA MOREIRA DE GOIS, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016381/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida, e ao Secretário de Gestão Urbana, Exmo. Sr. Rafael Arruda, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Milton Lundgren, no Bairro de Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; MILENE DE CASSIA MOREIRA DE GOIS, Solicitante; Rafael Arruda, Secretário de Gestão Urbana.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016382/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização do calçamento da Rua São Sebastião, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Valéria Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua São Sebastião, no bairro de Rio Doce, que solicitam a execução do serviço de calçamento da via com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar mais qualidade de vida à população local. Atualmente, a ausência de pavimentação adequada tem ocasionado dificuldades de deslocamento para pedestres e condutores, especialmente em períodos chuvosos, quando há formação de lama e aumento das irregularidades na via. Nos períodos de estiagem, o excesso de poeira também gera desconforto aos moradores e prejudica as condições de circulação. A realização do calçamento contribuirá para proporcionar melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança, além de favorecer o tráfego local e promover valorização da área. Trata-se de uma medida importante para garantir mais dignidade e bem-estar aos moradores da localidade. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016383/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida, e ao Secretário de Gestão Urbana, Exmo Sr. Rafael Arruda, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cinco (3ª Etapa), no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; ANDRESA ROSA DA SILVA, Solicitante; Rafael Arruda, Secretário de Gestão Urbana.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016384/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Mirella Almeida, e a Exma. Sra. Claudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cinco (3ª Etapa), no Bairro de Rio Doce , na Cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ANDRESA ROSA DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016385/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização do calçamento da Rua São Pedro (5ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Cristianeide Gomes da Costa, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua São Pedro (5ª Etapa), localizada no bairro de Rio Doce, que reivindicam a execução do serviço de calçamento da via como medida essencial para melhorar as condições de infraestrutura urbana e mobilidade na localidade.

Atualmente, a ausência de pavimentação adequada tem causado transtornos aos moradores e usuários da via, principalmente em períodos de chuva, quando o acúmulo de lama e as condições irregulares do solo dificultam o tráfego de veículos e o deslocamento de pedestres. Em períodos secos, a poeira também impacta negativamente a rotina da população residente.

A realização do calçamento proporcionará melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança, contribuindo para o bem-estar da comunidade, valorização do bairro e melhoria da qualidade de vida dos moradores. Além disso, a intervenção representa um avanço importante para a infraestrutura urbana da região.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016386/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida, e ao Secretário de Gestão Urbana, Exmo. Sr. Rafael Arruda, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Avenida da Asa Branca, no Bairro de Rio Doce, na Cidade do Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; FLAVIA DA SILVA PROCOPIO, Solicitante; Rafael Arruda, Secretário de Gestão Urbana.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016387/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização de melhorias na iluminação pública da Rua Quarenta e Cinco, no bairro de Maranguape I, na cidade do Paulista/PE, com reforço da iluminação existente e implantação de novos pontos de luz, conforme a necessidade da localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Suleni Andrea Vasconcelos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Quarenta e Cinco, no bairro de Maranguape I, que relatam a necessidade de melhorias na iluminação pública da via, diante da insuficiência de iluminação em determinados trechos, especialmente no período noturno. A deficiência na iluminação compromete a segurança dos moradores e das pessoas que transitam pela localidade, reduzindo a visibilidade e gerando sensação de insegurança. Além disso, a baixa iluminação dificulta o deslocamento de pedestres e pode impactar negativamente a utilização adequada dos espaços públicos.

A realização dos serviços de melhoria da iluminação pública, com manutenção, reforço e eventual instalação de novos pontos de iluminação, contribuirá para ampliar a segurança, melhorar a mobilidade urbana e proporcionar mais conforto e qualidade de vida para a população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016388/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida, e a Secretária de Obras, Exma. Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de providenciar o calçamento da Avenida da Asa Branca, no Bairro Rio Doce, na Cidade do Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; FLAVIA DA SILVA PROCOPIO, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016389/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito de Ipojuca, Exmo. Sr. Carlos José Santana, e ao Secretário de Infraestrutura e Obras, Exmo. Sr. Lucas Felipe Ferreira, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua dos Estaleiros, no Distrito Industrial de Ipojuca, na Cidade de Ipojuca/PE Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Carlos José Santana, Prefeito de Ipojuca; Lucas Felipe Ferreira, Secretário de Infraestrutura e Obras; ANA MARIA TAVARES LEANDRO, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016390/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito de Ipojuca, Exmo. Sr. Carlos José Santana, e ao Exmo. Sr. Lucas Felipe Ferreira, Secretário de Infraestrutur e Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua dos Estaleiros, no Distrito Industrial de Ipojuca, na Cidade de Ipojuca/PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Carlos José Santana, Prefeito de Ipojuca; Lucas Felipe Ferreira, Secretário de Infraestrutura e Obras; ANA MARIA TAVARES LEANDRO, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local.

Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016391/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização do calçamento da Rua Quarenta e Cinco, no bairro de Maranguape I, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Suleni Andrea Vasconcelos, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Quarenta e Cinco, no bairro de Maranguape I, que solicitam a execução do serviço de calçamento da via com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura urbana e proporcionar mais qualidade de vida à população local.

Atualmente, a ausência de pavimentação adequada tem ocasionado dificuldades des deslocamento para pedestres e condutores, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e as irregularidades da via comprometem a mobilidade e aumentam os transtornos para os moradores. Nos períodos de estiagem, a poeira também afeta o cotidiano da comunidade e as condições de circulação.

A realização do calçamento contribuirá para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança, além de favorecer o deslocamento diário da população, valorizar a infraestrutura do bairro e promover mais conforto e bem-estar aos moradores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016392/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização do recapeamento asfáltico da Rua Cento e Seis, no bairro de Jardim Paulista, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Jessica Thaís Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Cento e Seis, no bairro de Jardim Paulista, que solicitam a execução do serviço de recapeamento asfáltico da via com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade urbana e proporcionar mais qualidade de vida à população local.

Atualmente, o pavimento da rua apresenta desgaste e irregularidades que comprometem a trafegabilidade, dificultando o deslocamento de veículos e pedestres e gerando transtornos para os moradores e demais usuários da via. Em períodos chuvosos, as condições da via podem se agravar, impactando ainda mais a circulação na localidade.

A realização do recapeamento asfáltico contribuirá para melhorar as condições de circulação, aumentar a segurança viária, proporcionar mais conforto aos usuários e fortalecer a infraestrutura urbana do bairro, trazendo benefícios diretos à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016393/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e ao Exmo. Sr. Rafael Arruda, Secretário de Gestão Urbana, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização de melhorias na iluminação pública da Avenida México (3ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com ampliação da rede de iluminação e instalação de novos postes ao longo da via.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Rafael Arruda, Secretário de Gestão Urbana; Gabriel Lourenço Rodrigues, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma solicitação dos moradores da Avenida México (3ª Etapa), no bairro de Rio Doce, que relatam a insuficiência de postes e pontos de iluminação pública na localidade, situação que tem gerado insegurança e dificuldades para quem circula pela via durante o período noturno.

Atualmente, a quantidade reduzida de postes compromete a iluminação adequada da avenida, deixando trechos com baixa visibilidade e aumentando a sensação de insegurança para pedestres, moradores e condutores de veículos. A deficiência na iluminação também prejudica a mobilidade urbana e o uso seguro dos espaços públicos pela comunidade.

A ampliação da rede de iluminação pública, com a implantação de novos postes e reforço dos pontos de luz existentes, contribuirá para melhorar a segurança, ampliar a visibilidade noturna, proporcionar mais conforto aos moradores e favorecer melhores condições de circulação na localidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016394/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda, e à Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização do calçamento da Avenida México (3ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; Gabriel Lourenço Rodrigues, Solicitante.

Justificativa
Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Avenida México (3ª Etapa), no bairro de Rio Doce, que solicitam a execução do serviço de calçamento da via com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura urbana e proporcionar mais qualidade de vida à população local. Atualmente, a ausência ou insuficiência de pavimentação adequada tem ocasionado dificuldades de deslocamento para pedestres e condutores, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e as irregularidades da via comprometem a mobilidade e aumentam os transtornos para os moradores. Nos períodos de estiagem, o excesso de poeira também impacta negativamente o cotidiano da comunidade. A realização do calçamento contribuirá para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança, além de favorecer o deslocamento diário da população, valorizar a infraestrutura urbana do bairro e promover mais conforto e bem-estar aos moradores. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016395/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização do calçamento da Rua Jesus de Nazaré, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Williane da Silva de Moura, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Jesus de Nazaré, no bairro de Fragoso, que solicitam a execução do serviço de calçamento da via com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura urbana e proporcionar mais qualidade de vida à população local. Atualmente, a ausência de pavimentação adequada tem ocasionado dificuldades de deslocamento para pedestres e condutores, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e as irregularidades da via comprometem a mobilidade e geram transtornos à população. Em períodos de estiagem, o excesso de poeira também afeta o cotidiano dos moradores e as condições de circulação.

A realização do calçamento contribuirá para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança, além de favorecer o deslocamento diário da população, valorizar a infraestrutura urbana da localidade e promover mais conforto e bem-estar aos moradores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016396/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as devidas providências visando melhorias para a iluminação pública da Rua Elias Justos Teixeira, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Amanda Maria de Oliveira da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma solicitação dos moradores da Rua Elias Justos Teixeira, no bairro de Fragoso, que relatam a necessidade de melhorias na iluminação pública da localidade, visando proporcionar mais segurança, mobilidade e qualidade de vida para a população.

Atualmente, a iluminação da via apresenta deficiência em determinados trechos, comprometendo a visibilidade durante o período noturno e gerando sensação de insegurança para moradores, pedestres e condutores que utilizam diariamente o local. A situação também dificulta o uso adequado dos espaços públicos e impacta a circulação na comunidade.

A realização de melhorias na iluminação pública contribuirá para ampliar a segurança, proporcionar melhores condições de circulação, aumentar o conforto da população e fortalecer a infraestrutura urbana da localidade, promovendo mais bem-estar para os moradores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016397/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista, e ao Exmo. Sr. Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para que sejam tomadas as devidas providências visando a realização do calçamento da Rua Elias Justos Teixeira, no bairro de Fragoso, na cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Aglailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Amanda Maria de Oliveira da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação atende a uma reivindicação dos moradores da Rua Elias Justos Teixeira, no bairro de Fragoso, que solicitam a execução do serviço de calçamento da via com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura urbana e proporcionar mais qualidade de vida à população local.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de pavimentação adequada tem ocasionado dificuldades no deslocamento de pedestres e veiculos, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e as irregularidades da via comprometem a mobilidade e geram transtornos aos moradores. Em períodos de estiagem, o excesso de poeira também impacta o cotidiano da comunidade e as condições de circulação.

A realização do calçamento contribuirá para proporcionar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança, além de favorecer o deslocamento diário da população, promover melhorias na infraestrutura urbana e garantir mais conforto e bem-estar aos moradores da localidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 016398/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, no sentido de solicitar a **reforma da escola estadual ETE Pastor Isaac Martins Rodrigues, localizada em Abreu e Lima/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Miriam Maria da Paz, Gestora da Escola ETE Pastor Isaac Martins Rodrigues - Abreu e Lima; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa

As escolas públicas são a garantia prática do direito ao acesso à educação assegurado pela Constituição Brasileira. Além disso, elas são locais estratégicos para viabilizar outros direitos aos cidadãos, tais como o acesso ao lazer e à cultura. A importância da escola também está relacionada com a atenção que a gestão dá para o uso desse espaço público no auxílio à comunidade. As ações que buscam dar voz ativa e variadas funções ao ambiente escolar rendem resultados positivos para pais, alunos e a sociedade como um todo. Por esta razão, solicitamos a reforma da Escola Estadual **ETE Pastor Isaac Martins Rodrigues**, localizada na rua Alto da Bela Vista, 355 - Centro, Abreu e Lima - PE. A mesma, conforme relato dos alunos, e visita realizada, necessita de intervenção na infraestrutura da escola, principalmente no reparo da rede elétrica, onde temos frequentes quedas de energia elétrica; perfuração de poço artesiano para sanar a falta de abastecimento de água; conserto em paredes e tetos, que estão em estado avançado de deterioração, com risco de desabamento; correção de infiltrações no teto e paredes, ocasionando um ambiente insalubre; reparo nas portas das salas de aula, com recolocação das maçanetas; melhora nas condições de climatização que hoje encontra-se inadequadas, com diversos aparelhos de ar condicionado sem funcionar; expansão da rede de ar condicionado onde não existe; reparo imediato na biblioteca, haja vista a mesma encontra-se interditada por falta de infraestrutura predial; correção de infiltrações no teto da quadra poliesportiva, com higienização do ambiente; reparo na área frontal da escola interditada há anos. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
MÁRIO RICARDO Deputado

Indicação Nº 016399/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, bem como à Excelentíssima Senhora Priscila Krause, Vice-Governadora de Pernambuco, no sentido de **viabilizar a cessão de uso, por meio de contrato de comodato, do imóvel público localizado na Rua 15 de Novembro, no município de Timbaúba, onde funcionava a antiga sede do Estudantes Futebol Clube, em favor da Fundação Jader de Andrade – FUNJADER, para fins culturais, educacionais, históricos e de preservação da memória do município.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Priscila Krause, vice governadora; Djalma Xavier de Almeida Júnior, Presidente da Fundação Jader de Andrade - FUNJADER.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a adoção das providências necessárias para formalização da cessão de uso, mediante comodato, do imóvel público situado na Rua 15 de Novembro, no município de Timbaúba/PE, área onde anteriormente funcionava a sede do Estudantes Futebol Clube.

Conforme relatado pela Fundação Jader de Andrade – FUNJADER, entidade reconhecida de utilidade pública municipal e mantenedora do Museu de Timbaúba, o referido espaço encontra-se há vários anos em estado de abandono, sem cumprir sua função social, tornando-se ambiente propício para práticas ilícitas, uso inadequado por terceiros e degradação do patrimônio urbano, causando insegurança à população local.

A utilização do imóvel pela FUNJADER representa importante medida de valorização da cultura, da educação e da memória histórica do município, permitindo que o espaço seja destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, ações educativas, preservação documental e promoção da cidadania, contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade histórica da região.

Além disso, a iniciativa atende ao interesse público, uma vez que possibilitará a recuperação e ocupação produtiva de um imóvel atualmente ocioso, garantindo sua função social e promovendo benefícios concretos à comunidade timbaubense.

Diante da relevância social, cultural e histórica da matéria, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.
MÁRIO RICARDO Deputado

Indicação Nº 016400/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover o Calçamento da Rua Sucupira do Norte, localizada no bairro de Jardim Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua Sucupira do Norte, no bairro de Jardim Prazeres, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de calçamento da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS Deputado

Indicação Nº 016401/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizar o reforço do policiamento ostensivo no distrito/sítio de Bengalas, localizado no município de Passira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo solicitar o aumento do efetivo policial e intensificação das rondas ostensivas na comunidade de Bengalas, em razão das constantes reclamações dos moradores acerca do crescimento da insegurança na localidade.

A população vem relatando ocorrências de furtos, assaltos e outras práticas delituosas, especialmente no período noturno, gerando temor e comprometendo a tranquilidade dos cidadãos.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas por parte da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Militar de Pernambuco, para fortalecer a segurança pública na região, garantindo maior proteção aos moradores, comerciantes e trabalhadores locais.seg

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS Deputado

Indicação Nº 016402/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município de Paulista, no sentido de promover o Calçamento da Rua Rivera, localizada no bairro de Pau Amarelo, no município de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito de Paulista.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua Rivera, no bairro de Pau Amarelo, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de calçamento da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 016403/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município de Paulista, no sentido de promover o Calçamento da Rua São José da Coroa Grande, localizada no bairro de Pau Amarelo, no município de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito de Paulista.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua São José da Coroa Grande, no bairro de Pau Amarelo, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de calçamento da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 016404/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município de Paulista, no sentido de promover o Calçamento da Rua São Vicente Férrer, localizada no bairro de Pau Amarelo, no município de Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito de Paulista.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da Rua São Vicente Férrer, no bairro de Pau Amarelo, que enfrentam dificuldades de mobilidade urbana em razão da ausência de calçamento da via.

A falta de calçamento ocasiona transtornos à população, sobretudo em períodos chuvosos, quando a rua fica tomada por lama e buracos, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de comprometer o acesso de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência.

A realização da pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos moradores da localidade, contribuindo também para a valorização urbana da região.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 005225/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Tabira** pela passagem de seus 77 anos de emancipação política, comemorado no dia 27 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Flávio Marques, Prefeito.

Justificativa

Ao longo desses anos, Tabira construiu uma trajetória marcada pelo desenvolvimento, pela força do seu povo e pela preservação de suas tradições culturais. Conhecida como a "Terra dos Poetas", o município se destaca pela valorização da cultura popular, da literatura e das manifestações artísticas que fortalecem a identidade do povo pernambucano.

A comemoração dos 77 anos de emancipação política representa o reconhecimento da luta e da dedicação de homens e mulheres que contribuíram para o crescimento do município, promovendo avanços nas áreas social, econômica, cultural e educacional.

Dessa forma, esta homenagem simboliza o respeito, a admiração e o reconhecimento desta Casa Legislativa ao município de Tabira e à sua população, que diariamente contribui para o progresso e fortalecimento da cidade.

Parabenizamos todos os cidadãos tabirenses por esta importante data comemorativa, desejando que o município continue avançando com desenvolvimento, união e prosperidade.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 25 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 005226/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulação** à Belo Salto pela celebração dos seus 14 anos de história, comemorados no dia 26 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Clarissa Belo Costa, outro; Vanessa Costa, outro; demais atletas, treinadoras, colaboradores, alunos e familiares integrantes da Belo Salto.

Justificativa

O presente Requerimento tem o objetivo de homenagear a Belo Salto pela celebração de seus 14 anos de trajetória dedicados à promoção da ginástica, à formação de atletas e ao fortalecimento do esporte em Pernambuco.

Fundada a partir do ideal de duas irmãs apaixonadas pela ginástica, a Belo Salto surgiu com a proposta de desenvolver um trabalho pautado na autonomia, no amor ao esporte e no compromisso com a formação humana e esportiva de crianças e jovens. Ao longo dos anos, a instituição consolidou-se como referência em excelência, disciplina e incentivo à superação.

A história construída pela Belo Salto é marcada por importantes conquistas esportivas, dentre elas títulos estaduais e regionais, expressivas participações em competições nacionais, além de feitos históricos como a conquista de pódios individuais e por equipes em campeonatos brasileiros, nas categorias pré-infantil, infantil e adulta, elevando o nome de Pernambuco no cenário da ginástica nacional. Mais do que colecionar resultados, a Belo Salto desempenha um relevante papel social e educacional, estimulando valores como dedicação, perseverança, trabalho em equipe e confiança, inspirando jovens atletas a acreditarem em seus sonhos e a ultrapassarem seus próprios limites.

Dessa forma, esta Casa Legislativa presta justa homenagem à Belo Salto, reconhecendo o empenho de suas treinadoras, atletas, colaboradores, alunos e familiares, que contribuíram e continuam contribuindo para a construção dessa admirável trajetória de sucesso, conduzida com paixão, responsabilidade e compromisso com o esporte.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação do presente Requerimento de Voto de Congratulação.

Sala das Reuniões, em 27 de Maio de 2026.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Requerimento Nº 005227/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde, para que informem à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, acerca dos seguintes questionamentos:

1. As condições destinadas ao repouso dos profissionais de enfermagem do Hospital Regional de Arcoverde encontram-se adequadas ao exercício laboral, especialmente no que se refere à disponibilidade e qualidade de camas, colchões e climatização, com a manutenção periódica desses equipamentos e espaços? Informar os critérios adotados para conservação e funcionamento das áreas de repouso, encaminhando, em anexo, documentação comprobatória pertinente, tais como registros de manutenção, relatórios de vistoria, contratos de serviços ou outros documentos correlatos.

2. Quais medidas, programas ou estratégias vêm sendo adotados pela gestão da unidade e pela Secretaria Estadual de Saúde para prevenção e mitigação de afastamentos relacionados à saúde mental dos servidores? Informar, ainda, o quantitativo atual de profissionais afastados por transtornos ou adoecimentos de natureza psíquica.

3. O controle de estoque e a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs são realizados de forma a atender adequadamente à demanda e às necessidades dos profissionais da unidade? Informar, ainda, se há registros recentes de desabastecimento ou insuficiência desses materiais.

4. A estrutura física da unidade hospitalar, bem como os equipamentos atualmente instalados e em funcionamento, oferecem condições adequadas de qualidade, segurança e operacionalidade para atendimento da população e desempenho das atividades dos profissionais de saúde?

5. A alimentação ofertada aos servidores da unidade possui acompanhamento e supervisão de profissionais habilitados em nutrição, observando critérios de qualidade nutricional e segurança alimentar? Em caso positivo, informar protocolos existentes, relatórios técnicos ou registros de fiscalização relacionados ao serviço.

6. O Núcleo de Atendimento Psicossocial ou Núcleo de Apoio Psicossocial da unidade encontra-se em pleno funcionamento? Em caso positivo, informar quais ações vêm sendo desenvolvidas e se existem indicadores, relatórios ou dados que demonstrem impactos positivos na saúde mental e qualidade de vida dos profissionais de enfermagem.

7. O atual quadro de servidores e profissionais de saúde do Hospital Regional de Arcoverde, bem como a organização das escalas de plantão, inclusive plantões extraordinários, horas excedentes e dobras encontram-se compatíveis com o porte, perfil assistencial e demanda da unidade, observando critérios técnicos destinados à prevenção da sobrecarga e fadiga dos profissionais de enfermagem e demais profissionais? Em caso negativo, informar eventual déficit de profissionais por categoria.

Justificativa

O presente Pedido de Informação tem por finalidade obter esclarecimentos acerca das condições estruturais, organizacionais e laborais do Hospital Regional de Arcoverde, especialmente no que diz respeito à valorização, segurança e bem-estar dos profissionais de enfermagem e demais servidores da unidade.

É imprescindível que os ambientes hospitalares ofereçam condições adequadas de trabalho, repouso, assistência psicossocial, fornecimento de equipamentos de proteção individual e dimensionamento de pessoal compatível com a demanda assistencial, assegurando não apenas a proteção dos profissionais, mas também a qualidade e segurança do atendimento prestado à população.

Além disso, o crescente número de afastamentos relacionados à saúde mental entre trabalhadores da saúde evidencia a necessidade de acompanhamento contínuo das políticas institucionais voltadas à prevenção do adoecimento ocupacional, à promoção da saúde e à humanização das relações de trabalho.

Dessa forma, considerando o dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo e o relevante interesse público envolvido, solicitamos o encaminhamento das informações requeridas, a fim de subsidiar a atuação parlamentar e contribuir para o fortalecimento da rede pública estadual de saúde.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

GILMAR JUNIOR
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 005228/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Juliana Gouveia, Secretária da Mulher, a Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção às Drogas e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde para que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1- O Governo de Pernambuco aderiu ao Plano Nacional de Cuidados - Brasil que Cuida?

2- O que tem sido construído em relação a sua mplementação em Pernambuco?

2- O que está sendo previsto, estadualmente, em relação a mesma política?

3- Para o processo de construção, está sendo considerada a participação da sociedade civil? Se sim, como?

Justificativa

Definido como instrumento de implementação da Política Nacional de Cuidados, sancionada em dezembro de 2024, o Plano Nacional de Cuidados (Lei 15.069 de 2024) será batizado Brasil que Cuida e terá como slogan Cuidar é o trabalho que sustenta o mundo.

As ações deverão ser custeadas conjuntamente por União, estados e municípios, que compartilham o dever de observar a Política Nacional de Cuidados. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, será composto por cinco eixos:

- Garantia de direitos e promoção de políticas para quem necessita de cuidados e para quem cuida de forma não remunerada;
- Promoção da compatibilização entre o trabalho remunerado, a educação e as necessidades familiares de cuidados;
- Promoção do trabalho decente para trabalhadoras domésticas e do cuidado remunerado;
- Políticas para reconhecimento e valorização do trabalho de cuidado e das diferentes formas culturais de sua expressão, bem como para transformação cultural rumo a uma divisão social, racial e de gênero mais justa dos cuidados;
- Governança e gestão do plano.

Solicitamos informações sobre como tem sido esse processo de implementação a nível estadual.

Pelo exposto, encaminho o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO e solicito a acolhida das solicitações aqui apresentadas.

Sala das Reuniões, em 26 de Maio de 2026.

DANI PORTELA
Deputada

DEFERIDO

Pareceres

Parecer Nº 009452/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3692/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 19.129, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, com ou sem a garantia da União.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 19.129, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para a aplicação dos recursos voltados ao Programa de Investimento Intersetorial de que trata o caput, o Poder Executivo poderá disponibilizar recursos ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, instituído pela Lei nº 12.300, de 29 de dezembro de 2002, observado o disposto na legislação pertinente, inclusive quanto à destinação, à forma de aplicação dos recursos e aos limites fiscais e financeiros aplicáveis, sendo vedada a

aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

Diogo Moraes Presidente	Diogo Moraes Joãozinho Tenório	Favoráveis	João de Nadeji Antônio Moraes Relator(a)
-----------------------------------	-----------------------------------	------------	--

Parecer Nº 009453/2026

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 3835/2025, já aprovado com em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Denomina Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves, a Escola Técnica Estadual localizada no Município de Petrolina.

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves a Escola Técnica Estadual localizada no Município de Petrolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

Diogo Moraes Presidente	Diogo Moraes Joãozinho Tenório	Favoráveis	João de Nadeji Antônio Moraes Relator(a)
-----------------------------------	-----------------------------------	------------	--

Parecer Nº 009454/2026

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 3943/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Afogados da Ingazeira, situado neste Estado.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber doação, com encargo, do imóvel situado no Loteamento José Cavalcante de Brito, PE-320, nº 1080, Bairro Padre Pedro Pereira, situado no Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado, de propriedade daquele Município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.346.096/0001-06, previamente autorizada pela Lei Ordinária Municipal nº 1.079/2024, de 6 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* será formalizada mediante escritura pública de doação devidamente lavrada e registrada em cartório competente, na qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem como encargo a construção, a instalação e o funcionamento de Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Parágrafo único. O cumprimento do encargo de que trata o *caput* deverá ser concluído no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura da escritura pública de doação.

Art. 3º O imóvel objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o donatário a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de reversão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

Diogo Moraes Presidente	Diogo Moraes Joãozinho Tenório	Favoráveis	João de Nadeji Antônio Moraes Relator(a)
-----------------------------------	-----------------------------------	------------	--

Parecer Nº 009455/2026

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 4011/2026, já aprovado com em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Denomina de Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão Simão Amorim Durando, o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão localizado no Município de Petrolina.

Art. 1º Fica denominado de Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão Simão Amorim Durando, o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão localizado no Município de Petrolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

Diogo Moraes Presidente	Diogo Moraes Joãozinho Tenório	Favoráveis	João de Nadeji Antônio Moraes Relator(a)
-----------------------------------	-----------------------------------	------------	--

Parecer Nº 009456/2026

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 4088/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado, para o presente exercício de 2026, e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações necessárias à adesão voluntária à Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, que instituiu o Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis.

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual 2026, aprovada pela Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, conforme especificações constantes dos seguintes Anexos:

Anexo I - Alterações de Títulos de Ações/Finalidades;

Anexo II - Demonstrativos do Crédito Especial, conforme abaixo especificados:

- Descrição da Programação Anual de Trabalho;
- Quadro das Dotações Orçamentárias;
- Anulação de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2026, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, crédito especial no valor de R\$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais), discriminado na alínea b do Anexo II.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o caput será aberto, mediante decreto, no valor dos saldos existentes nas dotações que integram a alínea c do Anexo II.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação em igual importância, das dotações discriminadas na alínea c do Anexo II.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.426, de 22 de dezembro de 2023, revisado pela Lei nº 19.159 de 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os atributos da ação prevista no Anexo I desta Lei não serão objeto de modificações, mantidos conforme originalmente aprovados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
INCLUSÃO DE AÇÃO E/OU FINALIDADE**

AÇÃO	FINALIDADE
4828 – Transferências Especiais à União	NÃO SE APLICA

**ANEXO II
DEMONSTRATIVOS DO CRÉDITO ESPECIAL**

a. Descrição da Programação Anual de Trabalho:

ÓRGÃO: 29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

00118 - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta

Programa: 0197 - ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO

Tipo: Operação Especial

Objetivo: Cumprir com as obrigações financeiras assumidas pelo Governo do Estado.

Atividade: 28.846.0197.4828: Transferências Especiais à União

Finalidade: Não se aplica.

Meta Física: 01

Produto: Ação Executada

Unidade: Unidade

Regionalização: Todo Estado

b. Quadro das Dotações Orçamentárias:

ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$ 1,00	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 – Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial:	28.846.0197.4828	Transferências Especiais à União	46.800.000,00
	4.4.20.00	Investimentos	0500 46.800.000,00
		TOTAL	46.800.000,00

c. Anulação de Dotações Orçamentárias:

ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$ 1,00	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		FONTE	VALOR
29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 – Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial:	28.843.0197.0780	Serviços da Dívida Pública Interna	46.800.000,00
	3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	0500 46.800.000,00
		TOTAL	46.800.000,00

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

Diogo Moraes Presidente	Diogo Moraes Joãozinho Tenório	Favoráveis	João de Nadeji Antônio Moraes Relator(a)
-----------------------------------	-----------------------------------	------------	--

Parecer Nº 009457/2026

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 4090/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos efetivos, bem como dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos das Leis nº 12.600, de 14 de julho de 2004, nº 15.011, de 20 de junho de 2013, nº 15.450, de 29 de dezembro de 2014, e Lei nº 17.808, de 3 de junho de 2022, ficam reajustados em 6% (seis por cento).

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput aplica-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal e à verba prevista no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, pela redação emprestada pelo art. 6º da Lei nº 17.808, de 3 de junho de 2022, sem prejuízo do disciplinamento e do reequilíbrio desta por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data base fixada no art. 8º-A, da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004.

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

Diogo Moraes Presidente	
Favoráveis	
Diogo Moraes Joãozinho Tenório Relator(a)	João de Nadeji Antônio Moraes

Parecer Nº 009458/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 4091/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Fixa novo valor para funções gratificadas gerenciais e transforma, sem aumento de despesa, outras funções gratificadas, integrantes da estrutura de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores das funções gratificadas de símbolo TC-FGG a que se refere o art. 17 da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ficam fixados em R\$ 9.507,00 (nove mil quinhentos e sete reais).

Art. 2º O art. 20-L da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-L. Ao servidor efetivo designado como Gestor de Programas Especiais do Tribunal de Contas, até o número máximo de 05 (cinco), será atribuída gratificação de valor mensal correspondente ao das funções gratificadas de símbolos TC-FGA-1." (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 17 da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

.....

§ 2º Para os fins do § 1º, não serão somados ao tempo mínimo os dias de afastamento de qualquer natureza, ainda que considerados de efetivo exercício, nos termos do art. 91 da Lei nº 6.123/68, salvo nos casos de cessão de representantes dos servidores a entidades sindicais ou associativas de servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, durante seus mandatos." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

Diogo Moraes Presidente	
Favoráveis	
Diogo Moraes Joãozinho Tenório Relator(a)	João de Nadeji Antônio Moraes

Parecer Nº 009459/2026

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 4114/2026, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico- Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e altera dispositivos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, para promover ajustes no Plano de Cargos e nos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos efetivos de Analista Ministerial e de Técnico Ministerial, que compõem o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ficam reajustados no percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de maio de 2026.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido no caput deste artigo é extensivo, no mesmo índice percentual e termo inicial, ao quadro de pessoal suplementar do Ministério Público de Pernambuco, às funções gratificadas, inclusive àquelas decorrentes de adicional de exercício de servidores cedidos, e ainda, aos cargos comissionados.

Art. 2º O índice de reajuste previsto no art. 1º desta Lei é extensivo, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 3º O inciso VI, do art. 7º, da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

VI - Progressão funcional: avanço entre referências decorrentes da progressão do servidor na mesma classe e cargo, podendo se dar nas seguintes formas: (NR)

a) progressão simples: movimento na carreira de 1 (uma) referência dentro da mesma classe; (AC)

b) progressão diferenciada: movimento na carreira de 2 (duas) referências dentro da mesma classe." (AC)

Art. 4º O caput do art. 27, e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27. A estrutura dos vencimentos dos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar é formada por 45 (quarenta e cinco) referências, distribuídas em 3 (três) Classes, denominadas A, B e C, na seguinte forma e alcançadas progressivamente de acordo com os termos dos arts. 29 e 48 desta Lei e mediante regulamentação da Procuradoria Geral de Justiça: (NR)

I - A Classe A é composta das referências de 1 a 25; (AC)

II - A Classe B é composta das referências de 13 a 37; (AC)

III - A Classe C é composta das referências de 21 a 45. (AC)

§ 1º Para os cargos de Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar, a Classe A é a classe inicial na carreira. As Classes B e C são classes que poderão ser alcançadas mediante promoção por tempo na carreira e elevação de nível profissional, assim discriminadas: (NR)

I - Classe B: conclusão de outra graduação em nível superior, ou de especialização lato sensu ou de mestrado. (NR)

II - Classe C: conclusão de doutorado, ou mestrado, desde que não tenha sido utilizado para a promoção para a classe B, ou de segundo mestrado, ou de segunda especialização lato sensu em gestão do Ministério Público, promovida pela Escola Superior do Ministério Público ou mediante convênio da Procuradoria Geral de Justiça com entidade superior de ensino. (NR)

§ 2º Para os cargos de Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar, a Classe A é a classe inicial na carreira. As Classes B e C poderão ser alcançadas mediante promoção por tempo na carreira e elevação de nível profissional, assim discriminadas: (NR)

Art. 5º O caput do art. 28 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. Os vencimentos iniciais dos cargos de provimento efetivo dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo são os constantes do Anexo VI. (NR)

Art. 6º O caput do art. 29 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29. Entre cada uma das referências, os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos I e II, da presente Lei, terão o acréscimo percentual correspondente a 4% (quatro por cento)." (NR)

Art. 7º O § 1º do art. 39-B da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39-B.

§ 1º Considerar-se-á como de efetivo exercício o afastamento previsto neste artigo, sem prejuízo de sua remuneração, direitos e vantagens, exceto a progressão diferenciada, prevista no art. 48 da presente Lei. (NR)

Art. 8º O art. 48 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo dos §§ 1º-A, 1º-B, 6º e 7º:

"Art. 48. O desenvolvimento dos servidores nas carreiras de que trata esta Lei dar-se-á mediante progressão funcional e promoção por elevação de nível profissional, observados critérios objetivos de desempenho e regulamento próprio da Procuradoria Geral de Justiça. (NR)

§ 1º A progressão funcional é a movimentação de servidor ativo de uma referência para a seguinte, dentro da mesma Classe, observado o resultado da avaliação global de desempenho dos servidores elegíveis para progressão, podendo se dar pelas modalidades previstas no art. 7º desta Lei: (NR)

I - progressão simples: consistente no movimento na carreira de 1 (uma) referência dentro da mesma Classe. (AC)

II - progressão diferenciada: consistente no movimento na carreira de 2 (duas) referências dentro da mesma Classe. (AC)

§ 1º-A. Para a progressão diferenciada, ficam elegíveis os servidores que obtiverem nota igual ou superior a 90% (noventa por cento) na avaliação global de desempenho, observada a limitação de até 20% (vinte por cento) do total de servidores avaliados. (AC)

§ 1º-B. Para a progressão simples, serão elegíveis os servidores que obtiverem nota acima de 80% (oitenta por cento) na avaliação global de desempenho e que não se enquadrem nos critérios previstos no § 1º-A. (AC)

§ 2º A promoção por elevação de nível profissional é a movimentação do servidor ativo de uma Classe para outra, que ocorrerá a cada 8 (oito) anos, em cada Classe, e implicará, para fins remuneratórios, avanço equivalente ao valor de 5 (cinco) referências da Classe atual, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça, após conclusão de cada um dos cursos abaixo, desde que não elegíveis para o provimento inicial do cargo: (NR)

§ 5º As progressões funcionais ocorrerão em 1º de dezembro de cada ano, conforme previsto no § 1º do presente artigo, mediante publicação de Portaria do Procurador-Geral de Justiça. (NR)

§ 6º O interstício de 8 (oito) anos exigidos para promoção de uma Classe para outra, constante na regra estabelecida no § 2º não incide para os servidores que, ao tempo da publicação desta Lei, integram o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco. (AC)

§ 7º O servidor que, ao tempo da publicação desta Lei, integra o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco será promovido para a Classe subsequente, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 50 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, avançando 4 (quatro) referências da Classe atual, para fins remuneratórios, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça." (AC)

Art. 9º O art. 50 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo dos § 1º-A:

"Art. 50. O servidor que, ao tempo da publicação desta Lei, integra o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco será promovido para classe de elevação de nível profissional referente ao título mais alto que possuir, mediante a comprovação através de Diploma de conclusão de curso ou titulação, e desde que atendido o disposto no § 5º do art. 27. (NR)

§ 1º-A Para os cargos de Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar, a Classe A é a classe inicial na carreira. As Classes B e C são classes que poderão ser alcançadas mediante promoção por elevação de nível profissional, assim discriminadas: (AC)

I - Classe B: conclusão de outra graduação em nível superior ou de especialização lato sensu; (AC)

II - Classe C: conclusão de mestrado, de doutorado ou de segunda especialização lato sensu em gestão do Ministério Público, promovida pela Escola Superior do Ministério Público ou mediante convênio da Procuradoria Geral de Justiça com entidade superior de ensino. (AC)

Art. 10. Para o servidor que tomar posse no Ministério Público de Pernambuco após a publicação da presente Lei, será assegurada a progressão funcional durante o estágio probatório, ficando a promoção condicionada aos critérios do § 2º do art. 48 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Para o servidor ocupante de cargos efetivos do Ministério Público de Pernambuco ao tempo da publicação desta Lei serão vedadas a progressão funcional e a promoção por elevação de nível profissional durante o estágio probatório, ficando a progressão e a promoção condicionadas à aprovação no referido estágio e limitada à classe compatível com a escolaridade obtida até o fim do período probatório, conforme segue:

I - Na Classe A, na referência 08;

II - Para a Classe B, na referência 13;

III - Para a Classe C, na referência 21.

Art. 11. É vedada qualquer redução nominal de vencimentos ou proventos em decorrência da aplicação desta Lei, especialmente quanto ao reenquadramento e à promoção por elevação de nível profissional.

Art. 12. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam estabelecidas faixas de referência suplementar, de natureza transitória, de modo a permitir o reenquadramento com equivalência salarial, para a Classe A, as referências de 26 a 33.

Art. 13. Os servidores ocupantes de cargos efetivos do Ministério Público de Pernambuco serão enquadrados nas tabelas remuneratórias instituídas por esta Lei na referência de vencimento imediatamente subsequente àquela correspondente aos seus vencimentos básicos atualmente percebidos e será extensivo, no que couber, aos servidores inativos ou pensionistas, observada a legislação previdenciária em vigor.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se vencimento básico o valor nominal, excluídas vantagens pessoais, gratificações e adicionais de qualquer natureza.

§ 2º Aos servidores que façam jus à progressão funcional no mês de dezembro de 2026, fica assegurada a aplicação da progressão na estrutura remuneratória anterior à publicação desta Lei, devendo o reenquadramento referido no caput, considerar, para todos os efeitos, a situação funcional decorrente dessa progressão.

Art. 14. As disposições do § 5º do art. 48 da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo art. 8º desta Lei, não se aplicam no presente exercício financeiro em decorrência dos termos do art. 13 desta Lei.

Art. 15. Ficam revogados o parágrafo único do art. 28 e os arts. 49 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 16. Ficam alterados os Anexos IV e VI da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 17. A eficácia do disposto nesta Lei fica condicionada ao atendimento do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, no tocante às disposições dos seus arts. 1º e 2º, enquanto os arts. 3º ao 15 somente produzirão efeitos a partir de 1º de dezembro de 2026.

ANEXO IV

Requisitos e atribuições básicas dos cargos de provimento efetivo

Cargos: Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar

I - A Classe A é composta das referências de 1 a 25;

II – A Classe B é composta das referências de 13 a 37;

III – A Classe C é composta das referências de 21 a 45.

Requisitos: Certificado de conclusão ou Diploma reconhecido pelo MEC em Curso Superior a ser exigido no Edital do Concurso Público a depender da área oferecida: administrativa, arquitetura, auditoria, biblioteconomia, biologia, ciências contábeis, comunicação social, documentação, engenharia civil, estatística, informática, jurídica, nutrição, pedagogia, planejamento, processual, psicologia, medicina, serviço social e, ainda, conhecimentos básicos na área de informática.

Atribuições: exercer atividades de apoio técnico, pesquisa, pareceres, supervisão, coordenação, controle, planejamento ou execução especializada, segundo o grau de complexidade da correspondente formação profissional do ocupante.

Cargos: Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar

I - A Classe A é composta das referências de 1 a 25;

II – A Classe B é composta das referências de 13 a 37;

III – A Classe C é composta das referências de 21 a 45.

Requisitos: Certificado de conclusão de nível médio ou curso técnico equivalente, podendo ser exigido, conforme atribuição exigida em Edital de Concurso, apresentação dos diplomas ou certificados em habilitação específica e conhecimentos básicos na área de informática, ou ainda, habilitação para dirigir veículo.

Atribuições: Desempenhar atividades de execução na área administrativa, sobretudo de pessoal, material, arquivo, atendimento ao público, desempenhar atividades de apoio direto às atividades fins de controle processual e nas áreas de documentação e informação jurídica, bem como exercer atividades administrativas nas áreas de contabilidade, orçamento, informática, programação de computadores, eletrônica e telecomunicações, segundo a correspondente capacitação profissional do ocupante, realizar diligências de interesse das Promotorias e Procuradorias de Justiça, conduzir veículo oficial para transporte de passageiros, documentos e materiais.

ANEXO VI

Vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo

Classe A, Referência 01

Analista Ministerial R\$ 7.150,91

Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar R\$ 4.715,48

Sala de Comissão de Redação Final, em 27 de Maio de 2026

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes Joãozinho Tenório Relator(a)		João de Nadeji Antônio Moraes

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026 ÀS 14:30.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3692/2026

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 19.129, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, com ou sem a garantia da União.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/01/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3835/2026

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Antonio Coelho

Denomina Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves a Escola Técnica Estadual localizada no município de Petrolina.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3943/2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Afogados da Ingazeira, situado neste Estado.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4011/2026

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Antônio Coelho

Denomina de Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão Simão Amorim Durando, o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão localizado no Município de Petrolina.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4088/2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado, para o presente exercício de 2026, e o Plano Plurianual 2024/2027 às modificações necessárias à adesão voluntária à Medida Provisória nº 1.349, de 7 de abril de 2026, que instituiu o Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4090/2026

Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4091/2026

Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Fixa novo valor para funções gratificadas gerenciais e transforma, sem aumento de despesa, outras funções gratificadas, integrantes da estrutura de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4114/2026

Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico- Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e altera dispositivos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, para promover ajustes no Plano de Cargos e nos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/05/2026

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 02/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, para ampliar o número de total de registros ativos no RPV, permitir que pessoas físicas procedam à autoindicação e dar outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16295/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos visando à realização de pavimentação em paralelepípedo da Rua F, no bairro de Fragoso, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16296/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos visando à realização de melhorias na iluminação pública da Rua F, no bairro de Fragoso, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16297/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua F, no bairro de Fragoso, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16298/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras de Olinda visando melhorias na iluminação pública da Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, no bairro de Jardim Atlântico, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16299/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, no bairro de Jardim Atlântico, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16300/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando à manutenção e melhorias na iluminação pública da Rua das Flores, no bairro de Rio Doce, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16301/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando à realização do calçamento da Rua das Flores, no bairro de Rio Doce, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16302/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua das Flores, no bairro de Rio Doce, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16303/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias na iluminação pública da Rua Cento e Seis, localizada no bairro de Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16304/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e à ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Cento e Seis, no bairro de Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16305/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Cento e Seis, no bairro de Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16306/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Vicente Pinzon, no bairro da Encruzilhada, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16307/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura do Recife visando o recapeamento asfáltico da Rua C, no bairro de Campo Grande, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16308/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Carpina no sentido de promover o calçamento da Rua dos Coqueirais, localizada no bairro de Santa Terezinha, no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16309/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de promover o calçamento da Rua Potiraguá, localizada no bairro de Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16310/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado visando a implantação de um Grupamento de Combate a incêndio do CBMPE no Bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16311/2026
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Estadual de Mobilidade de Infraestrutura no sentido de que seja avaliada a possibilidade de inserção da linha 2405-Jaboatão/Muribeca, pertencente à rede de transporte municipal de Jaboatão dos Guararapes, no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR) ou a criação de um itinerário semelhante que conecte a comunidade de Muribeca dos Guararapes e adjacências ao Terminal Integrado (TI) de Jaboatão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16312/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Ametista, no bairro de Fragoso, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16313/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Ametista, no bairro de Fragoso, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16314/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura do Paulista visando melhoria e manutenção da iluminação pública da Rua Ametista, localizada no bairro de Fragoso, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16315/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no sistema de saneamento básico da Rua Josué Ferraz Barbosa (4ª Etapa), no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16316/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Santa Luzia, no bairro de Palestina, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16317/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Santa Cruz do Capibaribe e ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente visando melhorias e manutenção da iluminação pública na Rua Santa Luzia, localizada no bairro de Palestina na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16318/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita do Município de Olinda e à Secretária de Obras visando melhorias na iluminação pública da Rua Josué Ferraz Barbosa (4ª Etapa), no bairro de Rio Doce, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16319/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Santa Cruz do Capibaribe e ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente visando o recapeamento asfáltico da Rua Santa Luzia, localizada no bairro de Palestina, na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16320/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura de Paulista visando melhorias e manutenção da iluminação pública da Avenida José dos Santos, localizada no bairro de Fragoso na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16321/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura de Paulista visando o recapeamento asfáltico da Avenida José dos Santos, localizada no bairro de Fragoso, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16322/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando o saneamento básico da Avenida José dos Santos, no bairro do Fragoso, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16323/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Sete (Loteamento Alameda Paulista), no bairro de Jaguaribe, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16324/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura de Paulista visando o calçamento da Rua Sete (Loteamento Alameda Paulista), no bairro de Jaguaribe, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16325/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura de Paulista visando o recapeamento asfáltico da Rua Orlando Alves de Souza, localizada no bairro de Jardim Maranguape, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16326/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura de Paulista visando melhorias e manutenção da iluminação pública na Rua Orlando Alves de Souza, localizada no bairro de Jardim Maranguape, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16327/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Orlando Alves de Souza, no bairro de Jardim Maranguape, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16328/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura de Paulista visando à construção de muro de arrimo por trás da casa nº 311, localizada na Rua Nova Vida, no bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16329/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura de Paulista visando à construção de muro de arrimo por trás da casa nº 204, localizada na Rua Paz Perfeita, no bairro de Guararapes na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16330/2026
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Olivença, localizada no bairro de São João e São Paulo, em Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16331/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos visando à realização do calçamento da Rua Quatro, no bairro de Fragoso, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16332/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Antonieta Guimarães de Andrade, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16333/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando à melhoria da iluminação pública da Rua Antonieta Guimarães de Andrade, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16334/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando o recapeamento asfáltico da Rua Antonieta Guimarães de Andrade, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16335/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando à melhoria da iluminação pública da Rua Francisco Barreto de Menezes, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16336/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Francisco Barreto de Menezes, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16337/2026
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras visando o recapeamento asfáltico da Rua Francisco Barreto de Menezes, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16338/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretária de Infraestrutura da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB visando a adoção, com a maior brevidade possível, das providências necessárias à execução da revitalização e requalificação da Praça Capiba, localizada na Rua Manoel Brandão, no bairro do Cajueiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16339/2026
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para a requalificação e recuperação da PE-009, no trecho localizado logo após a entrada de Curcurana até o acesso ao pedágio do Paiva, contemplando os dois sentidos da via.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5199/2026
Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Pesar pelo falecimento de Célia Delgado Novaes Carvalho, ocorrido em 18 de maio de 2026, aos 83 anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5200/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) bem como aos seus dirigentes e colaboradores, pelos 53 anos de sua criação e pelos relevantes serviços prestados à agricultura nacional, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentável do setor agropecuário brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 5201/2026**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Congratulações com a Capitania dos Portos de Pernambuco, pela celebração dos seus 180 anos de criação, comemorados no dia 19 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5202/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Voto de Congratulações com o município de Bonito pela passagem de seus 193 anos de emancipação política, celebrada em 20 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5203/2026****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Congratulações com o município de Sertânia, pela passagem dos seus 153 anos de emancipação política, comemorados no dia 24 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5204/2026****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, pela passagem do Dia do Defensor Público, celebrado em 19 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5205/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Amanda Barbosa, ocorrido em 19 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5206/2026****Autor: Dep. France Hacker**

Voto de Aplausos à estudante Adriene Mirelly, do município de Palmares, por tornar-se a primeira brasileira a conquistar o primeiro lugar no Concurso Internacional de Redação da Paz, promovido pela *Lions Clubs* International.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5207/2026****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Consultor Empresarial, Gregório Maranhão, intitulado: “Cana-de-açúcar, elemento de integração regional”, publicado no jornal Folha de Pernambuco, em 21 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5208/2026****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Congratulações com o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, pela celebração dos seus 60 anos de fundação, comemorados no dia 14 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5209/2026****Autora: Dep. Simone Santana**

Voto de Pesar pelo falecimento da artesã Célia Delgado Novaes Carvalho, ocorrido no dia 18 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 5210/2026****Autor: Dep. Renato Antunes**

Solicita que seja retirado de tramitação o Projeto de Resolução nº 3816/2026, de minha autoria, que submete a indicação da modalidade esportiva X1 para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2026

APROVADO(A)

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO DIA 27 DE MAIO DE 2026

Não houve Reunião Ordinária por falta de Quórum.

Recife, 27 de maio de 2026

Deputada Dani Portela
Presidenta

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2026.

A votação de hoje pelo fim da escala 6x1 é um passo civilizatório. O acordo político em torno da redução da jornada, sem redução de salário, é concreto e relevante. Mas é um passo. A conquista que a sociedade brasileira merece é o fim da escala 6x1, sem exceções que virem regra, sem transições que virem adiamento, sem brechas que virem o novo normal. Esse padrão precisa ser o parâmetro de julgamento de cada decisão que vier a seguir.

Senhor Presidente,

senhoras e senhores deputados,

Em 25 de maio, segunda-feira, o relator Leo Prates apresentou seu parecer na comissão especial que analisa o fim da escala 6x1. No mesmo dia, houve pedido de vista coletiva. A votação da comissão está prevista para esta sessão, 27 de maio. Se aprovado, há intenção política declarada de levar o texto ao Plenário ainda esta semana. Essa é a fotografia mais recente de uma tramitação que a mobilização social colocou no centro da agenda nacional. Preciso dizer com clareza o que está na mesa.

O substitutivo mantém o fim da escala 6x1, a preservação salarial e dois dias de descanso por semana. O presidente da Câmara declarou publicamente que redução da jornada, fim da escala e manutenção dos salários são inegociáveis, e que há ampla convergência entre Câmara e governo nesses três pontos. Isso não é pouco. É uma moldura política que protege o núcleo da proposta das pressões mais regressivas.

O presidente Lula colocou o compromisso do governo federal nessa disputa. A redução de 44 para 40 horas semanais, sem corte de salário, é o resultado concreto de um processo democrático vivo, alimentado por milhões de trabalhadores e trabalhadoras que foram às ruas e encontraram no governo Lula a disposição de dar resposta. Esta vitória pertence ao povo brasileiro.

Mas o substitutivo avança de 44 horas para 40, com transição de 14 meses. As PECs originais previam 36 horas semanais e quatro dias de trabalho. A distância entre essas duas cifras não é um detalhe técnico. É a medida do quanto ainda está em jogo. As duas emendas que tentavam preservar 44 horas semanais para atividades essenciais e estender a transição para dez anos foram enfraquecidas politicamente e rejeitadas no parecer. O relator considerou partes delas inadmissíveis e rejeitou o restante. Isso é um avanço real, e vale reconhecê-lo sem reservas. O texto que chega à votação não cedeu às pressões mais regressivas. O problema é outro. O substitutivo, ao fixar 40 horas como ponto de chegada, já incorporou ele próprio um recuo em relação à ambição que gerou essa pauta. Os trabalhadores que foram às ruas não pediram 40 horas. Pediram 36.

Quarenta horas ou trinta e seis? Redução imediata ou gradual? Quanto de exceção setorial será admitido? Que espaço haverá para negociação coletiva posterior? Esses são os eixos do debate que continua aberto na comissão, no Plenário e, depois da aprovação, na regulamentação. A disputa sobre o fim da escala 6x1 não termina com a aprovação constitucional. Muda de campo. Por isso a vigilância não pode ser desarmada agora. A aprovação da proposta como está seria um avanço histórico para a classe trabalhadora brasileira. Mas a distância entre 40 e 36 horas precisa continuar na agenda. O que não pode acontecer é que negociações posteriores, feitas longe dos holofotes, reconstituam por lei ordinária o que a PEC vai desfazer.

A mobilização que trouxe essa pauta ao centro do debate nacional foi uma das mais significativas dos últimos anos. Ela forçou o recuo de emendas e fez deputados retirarem assinaturas. A pressão funcionou. E ela precisa continuar funcionando durante a votação e depois dela.

É preciso nomear também a manobra que está sendo montada contra essa vitória.

O PL, partido de Bolsonaro, que nunca esteve ao lado da redução da jornada de trabalho, agora tenta aparecer como defensor de uma proposta ainda mais avançada, a chamada escala 4x3. Mas é preciso atenção: isso não nasce de um compromisso real com a classe trabalhadora. É uma arapuca parlamentar.

A estratégia anunciada é apresentar um destaque de preferência para tentar deslocar a votação do texto que está na comissão especial e colocar em seu lugar outra proposta, sem acordo político construído e sem as mesmas condições de aprovação imediata. O objetivo não é garantir mais direitos; é tumultuar a tramitação, constringer o governo Lula, confundir a população e impedir que a vitória concreta pelo fim da escala 6x1 chegue ao povo trabalhador.

Essa manobra se soma a outras tentativas de adiar ou desfigurar a proposta: pedido de vista, emendas para jogar a redução da jornada para anos à frente, brechas para atividades “essenciais”, ampliação da flexibilização patronal e pressão de setores econômicos para manter jornadas abusivas.

É o mesmo roteiro de sempre: quando uma pauta popular avança, a direita tenta impedir. Não podemos cair nessa armadilha. O centro da luta agora é garantir o fim da escala 6x1, a redução da jornada sem redução de salário e a preservação do direito dos trabalhadores a mais tempo de vida.

O trabalhador brasileiro não quer apenas sobreviver ao trabalho. Ele tem direito ao tempo de vida. E esse direito não pode ser negociado em formulações que, ao final, preservam muito do modelo que estão pretendendo superar.

A votação de hoje é um passo civilizatório. O acordo político em torno do fim da escala 6x1, sem redução de salário, é concreto e relevante. Mas é um passo. A conquista que a sociedade brasileira merece é o fim real da escala 6x1, sem exceções que virem regra, sem transições que virem adiamento, sem brechas que virem o novo normal. Esse padrão precisa ser o parâmetro de julgamento de cada decisão que vier a seguir.

Portarias

PORTARIA Nº 300/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000342/2026, **do Gabinete do Deputado Álvaro Porto**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 29.0% para 60.0% de **BRUNO LEONARDO ALVES CHALEGRE**, cargo em comissão **ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC** daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 27 de Maio de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 610/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4791/2026, Parecer da Procuradoria Geral nº 256/2026 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder a servidora **REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA**, matrícula nº 550, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação, prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 27 de maio de 2026 até 31 de outubro de 2026, nos termos do Inciso II do Art.109 e Arts. 115 a 124, da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 27 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 611/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 4791/2026, no Parecer da Procuradoria Geral nº 256/2026, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: designar o servidor **CIRO CARLOS DE MOURA ROCHA**, matrícula nº 42551, ora à disposição deste Poder Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Rádio, durante a prorrogação da licença para tratamento de saúde da titular **REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA**, matrícula nº 550, no período de 27 de maio de 2026 até 31 de outubro de 2026.

Sala Austro Costa,27 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 612/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 5287/2026, Parecer da Procuradoria Geral nº 265/2026, e Laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder à servidora **SIRLEY PORTELA VASCONCELOS DA ROCHA**, matrícula nº 42508, ora à disposição deste Poder Legislativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2026, nos termos do Art. 3º, §1º, da Lei Estadual nº 19.157, de 29 de dezembro de 2025.

Sala Austro Costa, 27 de maio de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023. Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato celebrado entre as partes supramencionadas, por mais 12 (doze) meses e Reajuste de 3,7688100%, pelo índice do INPC, no período de 04/2025 a 03/2026, referente à a prestação de serviços de produção, geração e veiculação de conteúdo televisivo (TV ALEPE) e digital (Portal da TVALEPE), e Rádio ALEPE, relacionados a temas de interesse da ALEPE, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, bem como prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento de novos programas, modernização e integração das mídias e fornecimento de solução integrada de hardware e software para gerenciamento de mídia e produção de conteúdo para a programação da TV e Rádio ALEPE, bem como locação de equipamento e fornecimento de mão-de-obra especializada. Contratada: CLIP PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.557.413/0001-95. Nova vigência: 14/04/2026 a 13/04/2027. Novo valor global do contrato: R\$ 6.786.888,72. Recife/PE, 13/04/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2026. Processo Administrativo Nº 019/2026 – Dispensa de Licitação Nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Cursos de qualificação profissional nas áreas de gastronomia e beleza, com a finalidade de ampliar as oportunidades de inclusão social da população pernambucana, conforme especificações e quantidades definidas no DFD e Termo de Referência. Contratado: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. CNPJ Nº: 03.485.324/0001-55. Valor Total da Contratação: R\$ 953.100,00. Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027. Recife/PE, 23/04/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2026. Processo Licitatório Nº 011/2026 - Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, LOTE 2. Contratada: JOEL GOMES DA CRUZ. CNPJ Nº: 64.348.860/0001-01. Valor Total da Contratação:

R\$ 57.780,00. Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027. Recife/PE, 22/05/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4307/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Material. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO E, EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 (DUZENTOS) MILILITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ALEPE), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no Termo de Referência. Valor total da contratação: R\$ 216.568,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/06/2026 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.gov.br/compras e site/portal da ALEPE: <https://alepe.pe.gov.br/pregao>. Informações através dos telefones: (81) 3183-2501/2448/2363/2106 e 2447. Josilene Cavalcanti Correia – Pregoeira. Recife, 27 de maio de 2026.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.056.258,33	71.380.191,24	48.834.400,67	48.845.739,18	48.997.814,25	48.647.636,87	48.388.884,29	79.426.402,49	44.864.342,33	52.696.271,33	48.555.364,27	50.940.643,45	640.633.948,70	
Pessoal Ativo	38.306.018,61	57.431.237,41	37.905.430,31	38.063.125,56	38.200.354,71	37.867.467,39	37.750.828,37	61.118.657,39	33.860.467,68	41.929.916,38	37.750.209,24	39.911.166,82	500.094.879,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.132.875,88	49.298.704,55	30.751.064,42	30.892.859,25	30.962.366,19	30.714.576,49	30.617.993,24	46.937.104,34	30.596.481,73	31.096.415,22	30.697.091,10	32.531.923,73	406.229.456,14	
Obrigações Patronais	7.173.142,73	8.132.532,86	7.154.365,89	7.170.266,31	7.237.988,52	7.152.890,90	7.132.835,13	14.181.553,05	3.263.985,95	10.833.501,16	7.053.118,14	7.379.243,09	93.865.423,73	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.750.239,72	13.948.953,83	10.928.970,36	10.782.613,62	10.797.459,54	10.780.169,48	10.638.055,92	18.307.745,10	11.003.874,65	10.766.354,95	10.805.155,03	11.029.476,63	140.539.068,83	
Aposentadoria, Reserva e Reformas	6.897.730,90	10.138.930,47	6.869.453,66	6.819.621,95	6.843.253,23	6.859.941,08	6.786.270,23	10.390.083,61	6.779.920,14	6.796.567,42	6.812.150,65	7.058.407,32	89.052.330,66	
Pensões	3.852.508,82	3.810.023,36	4.059.516,70	3.962.991,67	3.954.206,31	3.920.228,40	3.851.785,69	7.917.661,49	4.223.954,51	3.969.787,53	3.993.004,38	3.971.069,31	51.486.738,17	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	5.914.344,00	5.752.253,20	5.335.307,79	5.467.708,05	5.750.149,07	5.425.134,27	5.335.743,25	10.314.316,94	5.282.922,87	5.318.291,25	5.447.919,65	5.852.248,30	71.196.338,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	720.036,20	416.553,34	279.034,18	151.628,06	616.898,42	315.674,05	276.341,62	160.681,21	166.531,91	302.908,36	390.911,64	639.485,06	4.436.684,05	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	948,70	186.654,88	25.037,61	172.081,28	0,00	0,00	10.162,01	5.123,17	0,00	0,00	0,00	0,00	400.007,65	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.193.359,10	5.149.044,98	5.031.236,00	5.143.998,71	5.133.250,65	5.109.460,22	5.049.239,62	10.148.512,56	5.116.390,96	5.015.382,89	5.057.008,01	5.212.763,24	66.359.646,94	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.141.914,33	65.627.938,04	43.499.092,88	43.378.031,13	43.247.665,18	43.222.502,60	43.053.141,04	69.112.085,55	39.581.419,46	47.377.980,08	43.107.444,62	45.088.395,15	569.437.610,06	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.753.533.997,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													24.899.611,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF)													22.775.752,00	
(-) Transferências União relativas à remuneração agentes comunitários saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													49.705.858.633,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													569.437.610,06	1,15%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													795.293.738,14	1,60%
LIMITE PRUDENCIAL (XIII) = (0,95 * VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													755.529.051,23	1,52%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 * VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													715.764.364,32	1,44%
FONTE: Sistema e-fisco/2026 - Dados definitivos														
UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento de Contabilidade (DCO)														
DATA DA EMISSÃO: 25/05/2026														
HORA DA EMISSÃO: 11:00h														
NOTAS EXPLICATIVAS:														
NOTA 1: As rubricas de Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Despesas Não computadas são compostas pelas seguintes contas: Pessoal Ativo: Salários e Vencimentos - Pessoal Civil, Abono de Permanência, Gratificação por exercício de Cargos, 13º salário, Abono de Férias, Ajuda de Custo, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Pessoal Civil, Encargos Patronais ao RPPS, Contribuição Patronal ao INSS, Juros sobre obrigações patronais, Encargos Patronais - Previdência Complementar e outros órgãos de Previdência, Indenizações Trabalhistas.														
Pessoal Inativo: Despesas com Aposentados, Despesas com Pensionistas, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) - Aposentados e Pensionistas.														
Despesas Não Computadas: Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), Indenizações Trabalhistas, Contribuições de servidores Ativos e Inativos ao RPPS, Contribuição Patronal ao RPPS.														
* RPPS = Regime Próprio de Previdência Social														
* INSS = Instituto Nacional de Seguro Social														
NOTA 2: Em conformidade aos Acórdãos TCE-PE nº 0355/18, 42/2020 e 1553/2021, a ALEPE procedeu à exclusão da licença prêmio e ao cômputo dos abonos de permanência e do terço constitucional de férias na apuração da Despesa com Pessoal, a partir dos RGFs correspondentes.														
NOTA 3: Limite da despesa de pessoal de acordo com Resolução Conjunta ALEPE/TCE PE nº 01, Art. 1º, I, de 16 de dezembro de 2025.														
NOTA 4: A Procuradoria Geral da ALEPE dispõe que a função de auxiliar de escritório objeto de contrato de terceirização não substitui as atividades do cargo de agente legislativo por terem escolaridade e atividades diversas, não devendo, portanto, ser computada como "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização".														
ÁLVARO PORTO DE BARROS													ARTHUR VICTOR DE SÁ R. MORAIS	FRANCISMAR MENDES PONTES
Presidente													Contador - CRC/PE Nº 019860	Primeiro Secretário

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR